



REGULAMENTO DE CCE
24 Edição 01 de Janeiro 2017

Tradução: Laura Rossetti



Conteúdo

PREÂMBULO	9
CÓDIGO DE CONDUTA FEI PARA O BEM ESTAR DO CAVALO	10
DECLARAÇÃO DA VISÃO DO CCE.....	12
Capítulo 1 GERAL	13
500 Introdução.....	13
500.1 Definição.....	13
500.2 Responsabilidade	13
Capítulo 2 ESTRUTURA DOS CONCURSOS.....	14
501 Concursos e Séries	14
501.1 Internacional (CIs)	14
501.2 Internacional Oficial (CIOs)	14
501.3 Campeonatos (CHs)	14
501.4 Jogos	16
501.5 Séries de CCE da FEI.....	16
502 Formatos e Níveis	16
502.1 Formatos.....	16
502.2 Níveis de dificuldade.....	16
503 Categorias	17
503.1 Concursos para Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros	17
503.2 Idade dos Atletas.....	17
503.3 Concursos para Cavalos Novos	17
503.4 Idade dos Cavalos.....	17
503.5 Pôneis	18
504 Restrições de Participação	18
504.1 Número de Cavalos por Atleta	18
504.2 Outras Restrições de Participação	18
Capítulo 3 ADMINISTRAÇÃO DOS CONCURSOS.....	20
505 Custos, Inscrições, Prêmio em dinheiro, Responsabilidade.....	20
505.1 CIs e CIOs	20
505.2 Campeonatos.....	22
505.3 Prêmio em dinheiro	21
506 Televisão de Circuito Fechado.....	21
507 Programa e resultados.....	21
507.1 Programa	21
507.2 Resultados	22
508 Convites	22
508.1 CIs	22
508.2 CIOs	22
508.3 Campeonatos.....	22
509 Inscrições	22
509.1 CIs e CIOs	22
509.2 Campeonatos	23



509.3	Certificado de Capacidade.	23
Capítulo 4 OFICIAIS		24
510	Categorias dos Oficiais.....	24
510.1	Juízes	24
510.2	Delegados Técnicos	24
510.3	Armadores de Percurso	24
510.4	Comissários	24
511	Requisitos para Promoção	24
511.1	Juízes	24
511.2	Delegados Técnicos	25
511.3	Armadores de Percurso.....	25
511.4	Comissários	26
512	Requisitos para manutenção de Status	26
512.1	Juízes	26
512.2	Delegados Técnicos	27
512.3	Armadores.....	27
513	Indicação dos Oficiais.....	28
513.1	CICs e CICOs	28
513.2	CCIs e CCIOs	29
513.3	Convite ao Presidente do Júri de Campo	29
513.4	Campeonatos e Jogos.....	30
513.5	Veterinários (consultar o Regulamento Veterinário)	30
513.6	Júri de Apelação	30
513.7	Comissários	30
513.8	Requerimentos Adicionais para Convites e Restrições	31
513.9	Concursos 1&2 Estrelas com Diversas Seções de mesmo nível	31
514	Conflito de interesse.....	32
514.1	Definição – Geral.....	32
514.2	Conflito de interesse – CCE.....	32
514.3	Comitê de Investigação Independente	32
515	Deveres dos Oficiais.....	33
515.1	Jurisdição dos Oficiais	33
515.2	Júri de Campo	33
515.3	Delegado Técnico	34
515.4	Armador de Percurso.....	35
515.5	Delegado Veterinário/Comissão (ver Regulamento Veterinário).....	35
515.6	Júri de Apelação	35
515.7	Comissários (Equipe de Comissários)	36
Capítulo 5 REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO.....		37
516	Princípios	37
517	Requisitos Mínimos de Elegibilidade (MER)	37
518	Requisitos Mínimos de Elegibilidade Período de Validade	37
518.1	Campeonatos	37
518.2	CI & CIOs	37
519	Categorias dos Atletas.....	37



520	Requisitos Mínimos de Elegibilidade para CIs and CIOs	38
520.1	Atletas ainda não categorizados no nível da prova	38
520.2	Athletes já categorizados no nível da prova	39
521	Requisitos Mínimos de Elegibilidade para Campeonatos & Jogos	39
522	Qualificação Reversa	40
522.1	Qualificação Reversa – cavalo	40
522.2	Qualificação Reversa – Atleta	40
Capítulo 6	BEM ESTAR DOS ATLETAS E CAVALOS	41
523	Bem estar dos Atletas.....	41
523.1	Informações Médicas	41
523.2	Condições de Saúde.....	41
523.3	Exame após queda.....	41
523.4	Concussão	41
524	Bem estar dos Cavalos	42
524.1	Exame Veterinário na chegada.....	42
524.2	Inspeção dos Cavalos	42
524.3	Bem estar dos Cavalos durante o Concurso	43
524.4	Recursos	43
524.5	Controle anti-doping equino e teste de medicação controlada	43
525	Equitação Perigosa	44
525.1	Definição.....	44
525.2	Advertências e Sanções.....	44
525.3	Eliminação antes do Cross Country.....	45
526	Abuso de Cavalo.....	45
526.1	Definição.....	45
526.2	Advertências e Penalizações.....	45
526.3	Uso do Chicote.....	45
526.4	Sangue nos Cavalos.....	45
527	Cartão Amarelo.....	46
Capítulo 7	REGRAS GERAIS DO CONCURSO.....	47
528	Classificação	47
528.1	Classificação Individual	47
528.2	Classificação por equipe	47
528.3	Disqualificação.....	48
529	Declaração de Participantes.....	48
530	Substituições	49
530.1	CIs	49
530.2	CIOs e Campeonatos	49
531	Sorteio.....	49
531.1	Aprovação do método do sorteio.....	49
531.2	CIs.....	49
531.3	CIOs e Campeonatos	49
532	Alocação das posições de partidas (CIOs e Campeonatos)	49
532.1	Posição dos Membros de Equipes	50
532.2	Posições Individuais	50



533	Ordem de largada	50
533.1	Concursos de Formato Longo	50
533.2	Concursos de Formato Curto	50
534	Quadro Horário	51
534.1	Prova de Adestramento	51
534.2	Prova de Cross-Country	51
534.3	Prova de Salto.....	51
534.4	Intervalo mínimo entre Provas	51
535	Exercício e Distensão.....	51
535.1	Número de Identificação.....	51
535.2	Restrições no Trabalho dos cavalos.....	51
535.3	Áreas de Trabalho	52
535.4	Áreas de Treino	52
535.5	Áreas de Distensão	52
535.6	Familiarização com Adestramento	52
535.7	Comissários	52
536	Acesso aos percursos e Picadeiros.....	53
536.1	Picadeiro de Adestramento	53
536.2	Percurso de Cross Country	53
536.3	Percurso de Salto	53
537	Interrupções e Modificações.....	54
537.1	Interrupções	54
537.2	Modificações	54
538	Uniforme.....	54
538.1	Geral.....	54
538.2	Prova de Adestramento	55
538.3	Prova de Cross-Country.....	55
538.4	Prova de Salto	56
538.5	Inspeção de Uniforme.....	56
539	Arreamento/Uniforme	56
539.1	Treino e Exercício	56
539.2	Prova de Adestramento	56
539.3	Prova de Cross Country e Salto	57
539.4	Inspeção de Arreamento	57
540	Ajuda Externa	58
540.1	Exceções.....	58
540.2	Aparelhos de Recepção/Cameras.....	58
541	Anúncio e Publicidade em Atletas e Cavalos	58
541.1	Identificação de um fabricante que não seja patrocinador	58
541.2	Identificação de Patrocinador.....	59
541.3	Uso em Campeonatos FEI	59
541.4	CO Patrocinador	59
541.5	Identificação Nacional do Atleta	59
541.6	Nome do Atleta.....	60
541.7	Logo da Federação Nacional	60



541.8 Propaganda na Área de Concurso.....	60
541.9 Área de Competição	60
541.10 (de acordo com o Regulamento Geral 135.8)	60
Capítulo 8 PROVA DE ADESTRAMENTO.....	61
542 Regulamento de Adestramento da FEI	61
543 Administração	61
543.1 Tipo e nível da Prova	61
543.2 Número de Provas a serem julgadas por dia	61
543.3 Posição dos Juízes	61
544 Pontuação.....	61
544.1 Notas	61
544.2 Cálculo da Pontuação	62
Capítulo 9 PROVA DE CROSS COUNTRY	63
545 Regras que Governam a Prova de Cross Country	63
545.1 Largada	63
545.2 Tempo Ideal e Cronometragem	63
545.3 Erro de Percurso.....	64
545.4 Andaduras e Desmontar	64
545.5 Ultrapassagem	64
545.6 Atleta em Dificuldades.....	64
545.7 Parando Atletas	64
545.8 Deixar o Percurso Depois de ser Eliminado	65
546 Percurso	65
546.1 Marcações	65
546.2 Distancias e Velocidades	65
546.3 Linha de Chegada	65
546.4 Croquis	66
547 Obstáculos	66
547.1 Definição	66
547.2 Tipo de Obstáculos	66
547.3 Dimensões	66
547.4 Medidas.....	67
547.5 Obstáculos com Elementos e/ou Opções	67
547.6 Número de Esforços	68
548 Pontuação	68
548.1 Faltas em Obstáculos	68
548.2 Penalidades de Tempo	69
548.3 Razões Adicionais para Eliminação	69
549 Definição de Faltas	70
549.1 Refugos.....	70
549.2 Desvios – passar fora da bandeira	70
549.3 Círculo	70
549.4 Reapresentando após uma Desobediência.....	71
549.5 Queda	71



Capítulo 10 PROVA DE SALTO	72
550 Regulamento de Salto FEI	72
551 Objeto	72
552 Percurso e Obstáculos	72
552.1 Tipo de Obstáculos	72
553 Pontuação	73
553.1 Faltas nos Obstáculos	73
553.2 Penalizações por Tempo	73
Anexos	74
 Anexo A Adestramento	 74
1 Bridões permitidos para a Prova de Adestramento.....	74
2 Focinheiras Permitidas para a Prova de Adestramento	75
3 Reprises de Adestramento para CC.....	76
Reprises de Adestramento	76
 Anexo B Cross Country	 77
1 Dimensões máximas dos Obstáculos de Cross Country	77
2 Distancias - Velocidades – Esforços de Salto.....	77
3 Diagrama dos Obstáculos de Cross e faltas.....	78
 Anexo C Salto	 78
Dimensão Máxima dos Obstáculos - Extensões - Velocidades – Salto	78
 Anexo D Serviços Médicos	 79
1 Presença Médica no Concurso	79
2 Chefe Médico Oficial	79
3 Provas de Cross e Salto.....	79
 Anexo E Requisitos de Organização para provas de CCE 4 estrelas	 81
 Anexo F Consultas aos Atletas	 82
1 Indicação do Representante dos Atletas.....	82
2 Presidente do Painel de Investigação.....	82
3 Reunião dos Atletas.....	82
4 Atas das reuniões.....	82
5 Representante Adicional dos Atletas	82
6 Última reunião dos Atletas antes do Cross.....	83
7 Briefing com os Atletas	84
8 Painel de Arbitragem e Investigação.....	84
9 Concursos com só um dia de Adestramento	84
 Anexo G Placas de Honra FEI	 84



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Anexo H Regras e Provas para Mirins	85
1 Provas para Poneis e Qualificações	85
2 Medindo Poneis	85
3 Arreamento	85
4 Prova de Adestramento	85
5 Prova de Cross-country	86
5.1 Tipos de Obstáculos	86
 Anexo I Regras para Cross Country em Picadeiro Indoor.....	 87
1 Regras.....	87
2 Programa	87
3 Inscrições	87
4 Percurso de Cross Country	87
5 Prêmio em dinheiro e despesas.....	87
6 Oficiais.....	87
7 As Regras da FEI em Bem-estar do Cavalo e Administração de Riscos se Aplicam.....	87
8 Promoção de CCE como Modalidade.....	87
GLOSSARIO.....	88



PREAMBULO

Este Regulamento de Concurso Completo está em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2017.

O Regulamento de Concurso Completo será revisado substancialmente a cada quatro (4) anos, a menos que sejam necessários esclarecimentos ou modificações urgentes para fins de gestão de risco.

A partir desta data, todos os outros textos do Regulamento do Concurso Completo ou alterações a eles datadas antes desta data são substituídas.

Embora este Regulamento de CCE estabeleça as regras detalhadas da FEI para competições internacionais de Concurso Completo, elas devem ser lidas em conjunto com quaisquer outras Regras e Regulamentos da FEI, incluindo, mas não se limitando a:

- Estatutos da FEI
- Regulamento Geral FEI
- Regras de Adestramento da FEI
- Regras de Salto da FEI
- Regulamento Veterinário da FEI
- Memorando de CCE da FEI
- Diretrizes de Cross Country de CCE da FEI
- ECDMCR
- ADRHA
- Diretrizes para Uso de Arreamento, Equipamento e Uniforme (FAQ)

As Regras de Salto e Adestramento da FEI aplicam-se às Provas de Salto e Adestramento de Concurso Completo, exceto quando previsto de outra forma neste Regulamento de CCE. Qualquer modificação introduzida no Regulamento de Salto e Adestramento FEI durante o ano será avaliada para aplicação em CCE a partir de 1 de Janeiro do ano seguinte.

Não se pode prever todas as Eventualidades neste Regulamento de CCE. Em circunstâncias imprevistas ou excepcionais, é dever da pessoa ou órgão competente tomar uma decisão com um espírito desportivo, aproximando o mais possível a intenção do Regulamento do Concurso Completo e do Regulamento Geral. Caso haja omissões nas Regras do Concurso Completo, tal omissão deve ser interpretada de forma compatível com as demais disposições deste Regulamento de CCE, outras regras e regulamentos da FEI e espírito esportivo.

Por razões de brevidade, esses regulamentos usam a forma masculina mas deve ser interpretado para incluir ambos os sexos. Os termos com primeira letra maiúscula são definidos no Glossário do Regulamento de CCE, no Regulamento Geral, nos Estatutos ou em outras Regras da FEI.



CÓDIGO DE CONDUTA FEI

PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A FEI exige que todos os envolvidos no esporte equestre internacional adiram ao Código de Conduta da FEI e reconheçam e aceitem que, em todos os momentos, o bem-estar do Cavalo deve ser primordial. O Bem-estar do Cavalo nunca deve ser subordinado a influências competitivas ou comerciais. Os seguintes pontos devem ser particularmente respeitados:

1. Bem-estar Geral:

- a) Boa gestão do cavalo
Cocheiras e alimentação devem ser compatíveis com as melhores práticas de manejo de cavalos. Forragem, alimentação e água limpa e de boa qualidade devem estar sempre disponíveis.
- b) Métodos de treinamento
Os cavalos só devem ser submetidos a treinamento que corresponda às suas capacidades físicas e nível de maturidade para suas respectivas modalidades. Eles não devem ser submetidos a métodos abusivos ou que causem medo.
- c) Ferradoria e arreamentos
Cuidados com os pés e ferradoria devem ser de alto padrão. O arreamento deve ser projetado e equipado para evitar o risco de dor ou lesões.
- d) Transporte
Durante o transporte, os cavalos devem ser totalmente protegidos contra lesões e outros riscos para a saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, mantidos com alto padrão, desinfetados regularmente e conduzidos por pessoal competente. Tratadores competentes sempre devem estar disponíveis para gerenciar os Cavalos.
- e) Trânsito
Todas as viagens devem ser cuidadosamente planejadas, para que os Cavalos tenham períodos regulares de descanso com acesso a comida e água de acordo com as atuais diretrizes da FEI.

2. Aptidão para competir:

- a) Aptidão física e competência
A participação nos Concursos deve ser restrita a Cavalos e Atletas de competência comprovada. Os cavalos devem ter um período de descanso adequado entre o treino e as Provas; Além disso, devem ser permitidos períodos de repouso após uma viagem.
- b) Estado de saúde
Nenhum cavalo considerado impróprio para competir pode competir ou continuar a competir; O Veterinário deve ser procurado sempre que houver qualquer dúvida.
- c) Dopagem e Medicação
Qualquer ação ou intenção de doping e uso ilícito de medicamentos constitui uma séria questão de bem-estar e não será tolerada. Após qualquer tratamento veterinário, deve ser concedido tempo suficiente para a recuperação completa antes da prova.
- d) Procedimentos cirúrgicos
Quaisquer procedimentos cirúrgicos que ameacem o bem-estar de um cavalo concorrente ou a segurança de outros Cavalos e/ou Atletas não devem ser permitidos.
- e) Éguas prenhes/ recém paridas
Éguas não devem competir após o quarto mês de prenhez ou com potro ao pé.
- f) Uso indevido das ajudas



Não será tolerado o uso abusivo das ajudas, sejam naturais ou artificiais (por exemplo, chicotes, esporas, etc.).

1. Os Concursos não devem prejudicar o bem-estar do cavalo:

- a) Áreas de competição
Os cavalos devem ser treinados e competir em superfícies adequadas e seguras. Todos os obstáculos e condições de competição devem ser concebidos com a segurança do cavalo em mente.
- b) Piso
Todas as superfícies do solo em que cavalos caminham, treinem ou vão competir devem ser projetados e mantidos para reduzir os fatores que poderiam levar a lesões.
- c) Clima extremo
Competições não devem ter lugar em condições climáticas extremas que podem comprometer o bem-estar ou a segurança do cavalo. Devem ser previstas condições e equipamento de refrigeração para os cavalos após a competição.
- d) Cocheiras em Concursos
As cocheiras devem ser seguras, higiênicas, confortáveis, bem ventiladas e de tamanho suficiente para o tipo e a disposição do cavalo. Áreas para lavagem e água devem estar sempre disponíveis.

2. Tratamento humano dos cavalos:

- a) Tratamento veterinário
Profissionais veterinários devem estar sempre disponíveis em um evento. Se um cavalo for ferido ou exaurido durante uma competição, o atleta deve parar de competir e uma avaliação veterinária deve ser executada.
- b) Centros de referência
Sempre que necessário, o cavalo deve ser recolhido por ambulância e transportado para o centro de tratamento mais próximo para avaliação e terapia. Os Cavalos Feridos devem receber tratamento de suporte completo antes de serem transportados.
- c) Lesões em Concurso
A incidência de lesões sofridas em Concursos deve ser monitorada. As condições do piso, a frequência das Competições e quaisquer outros fatores de risco devem ser cuidadosamente examinadas para indicar maneiras de minimizar lesões.
- d) Eutanásia
Se as lesões são suficientemente graves, um cavalo pode precisar ser eutanizado por um veterinário o mais rápido possível, em condições humanas, com o único objectivo de minimizar o sofrimento.
- e) Aposentadoria
Os cavalos devem ser tratados com simpatia e humanidade quando se aposentam da competição.

3. Educação:

A FEI insta todos os envolvidos no desporto equestre a atingir os mais elevados níveis de educação possível em áreas de especialização relevantes para o cuidado e gestão do Cavalo de Competição.

Este Código de Conduta para o bem-estar do cavalo pode ser modificado de tempos em tempos e as opiniões de todos são bem-vindas. Será dada especial atenção aos novos resultados da



investigação e a FEI incentiva o financiamento e o apoio suplementares para os estudos sobre o bem-estar.

DECLARAÇÃO DA VISÃO DO CCE

O CCE constitui a mais completa combinação de uma competição equestre, exigindo do Atleta considerável experiência em todos os ramos da equitação, e um conhecimento preciso da habilidade de seu cavalo, e do Cavalo, uma competência geral, resultante de treinamento inteligente e progressivo. A prova de Cross-country é o maior e mais emocionante desafio teste da habilidade equestre e do conhecimento do cavalo, onde os princípios de treinamento e equitação corretos são premiados. Esta prova foca na habilidade dos Atletas e Cavalos se adaptarem a condições variáveis de competição (clima, terreno, obstáculos, piso, etc.), habilidade de saltar, harmonia, confiança mútua, e em geral, "boas fotos". Esta prova requer de todos os envolvidos, atenção especial e aceitação de um certo nível de risco inerente à este tipo de competição desafiadora e emocionante. Todos os esforços devem ser feitos para que a cada nível, Atletas responsáveis participem com cavalos progressivamente treinados para que não sejam expostos a riscos maiores dos que sejam inerentes à natureza e nível da prova.



CAPÍTULO 1

GERAL

500 Introdução

500.1 Definição

Um Concurso Completo de Equitação consiste-se de três provas distintas nas quais o Atleta monta o mesmo cavalo, sendo Adestramento, Cross-country e Salto.

500.2 Responsabilidade

500.2.1 Atletas

O atleta é o responsável final por saber este Regulamento de CCE e aceita-lo. A indicação de um Comissário ou Oficial, previstos ou não por este Regulamento de CCE não absolve o Atleta desta responsabilidade.

500.2.2 Federações Nacionais

As Federações Nacionais são responsáveis por selecionar e inscrever Atletas e Cavalos em todos os Concursos internacionais, assumindo responsabilidade sobre seu estado físico e competência para competir.

500.2.3 Oficiais Nacionais de Segurança

Todas as Federações Nacionais que organizarem concursos de CCE devem indicar um Oficial Nacional de Segurança (NOS), ativo, que sirva de elo de ligação com a FEI no que diz respeito a todos os assuntos diretamente ligados ao Controle de Riscos de CCE.

500.2.4 Registro

Todos os Atletas e Cavalos participando de um Concurso Internacional devem se registrar anualmente junto à FEI.

500.2.5 Passaporte e Chip

Favor verificar o Regulamento Geral (GR) art. 137



CAPÍTULO 2

ESTRUTURA DOS CONCURSOS

501. Concursos e Séries

501.1 Internacional (CIs)

Concursos com classificação individual. Local, data e nível dos CIs devem ser aprovados pela FEI, Requisições especiais podem ser necessárias para solicitações de eventos 3&4 estrelas em novos locais.

501.2 Internacional Oficial (CIO)

Concursos com classificação de equipe oficial e de individuais. Cada membro de uma equipe é elegível automaticamente para a classificação individual. Equipes serão sempre compostas de Atletas de um mesmo país.

Local, data, nível e qualificação para CIOs devem ser aprovadas pela FEI e pela Comissão de CCE, Uma Federação Nacional só pode organizar um CIO para seniores por ano.

501.3 Campeonatos (CHs)

Concursos com classificação de equipe oficial e de individuais. Cada membro de uma equipe é elegível automaticamente para a classificação individual. Equipes serão sempre compostas de Atletas de um mesmo país.

Representação geográfica, grupo etário de Atletas e Cavalos, local, data e nível são decididos pelo Bureau.

Em casos excepcionais equipes em Campeonatos Continentais podem ser regionais, e neste caso a amplitude territorial deve ser previamente aprovada pelo Comitê de CCE.

Campeonatos para Pôneis, Juniores e Jovens Cavaleiros devem ser organizados durante as férias escolares mais longas. Campeonatos para Juniores e Jovens Cavaleiros devem ser preferencialmente organizados juntos.

501.3.1 Participação Mínima

Campeonatos Continentais só podem ocorrer se pelo menos três Federações Nacionais e/ou equipes regionais estiverem representadas na primeira Inspeção dos Cavalos.

Fora da Europa Campeonatos Continentais para Jovens Cavaleiros e Juniores podem ser realizados com qualquer número de Equipes Regionais de pelo menos duas Federações Nacionais.



501.3.2 Individuais Além das Equipes

O número máximo de Atletas Individuais autorizados a participar além de cada equipe é fixado como se segue:

- a) Sete ou mais equipes inscritas: dois individuais por país mais seis individuais do país anfitrião.
- b) Cinco ou seis equipes inscritas: três individuais por país mais oito individuais do país anfitrião
- c) Quatro ou mais equipes inscritas: quatro individuais por país mais dez individuais do país anfitrião.

Se forem menos de 35 inscrições no total, o número de individuais inscritos por país pode ser aumentado proporcionalmente.

Em campeonatos multidisciplinares (por exemplo, Jogos Equestres Mundiais) e Jogos (por exemplo, Pôneis, Juniores, Balcãs ou Regionais), se CCE for organizado com outras modalidades, o país anfitrião será limitado ao mesmo número de Atletas e Cavalos que o máximo número permitido aos países estrangeiros.

Federações Nacionais serão informadas pelo Comitê Organizador do encerramento das inscrições nominativas.

501.3.3 Níveis de dificuldade

O nível de dificuldade dos Campeonatos deve ser o seguinte:

- a) Pôneis- CCIP2
- b) Cavalos Novos (seis anos) – Uma estrela
- c) Cavalos Novos (sete anos) – Duas estrelas
- d) Junior - Uma estrela
- e) Jovem Cavaleiro- Duas estrelas
- f) Campeonato Continental/Regional e Jogos serão decididos pelo Comitê de CCE depois de consultar com as Federações Nacionais relevantes.
- g) Campeonatos Mundiais – favor consultar o artigo 501.3.4

501.3.4 Campeonato Mundial Individual e Equipe

O Campeonato Mundial é para Seniores.

Campeonatos Mundiais só podem ser organizados se pelo menos seis Federações Nacionais estiverem representadas.

Se os Campeonatos Mundiais forem realizados separadamente, o número de Atletas será de acordo com o artigo 501.3 para Campeonatos.

Participação:

- a) Máximo de 5 atletas por país podem participar
 - b) Máximo de 2 individuais para países não representados por uma equipe
 - c) Uma equipe será composta por 3 ou 4 Atletas.
- Nível Técnico:
- a) Adestramento e Salto 4 estrelas
 - b) Cross country 3 estrelas (10 min e máximo 45 esforços)



501.4 Jogos

501.4.1 Jogos Continentais e Regionais

CCE pode ser organizado em Jogos Regionais ou Continentais (por exemplo, Panamericanos, Asiáticos, Sulamericanos, Sudeste Asiático, etc.) com classificação de equipes oficiais e individuais.

Estes Jogos são organizados por Confederações Nacionais Oficiais (NOCs), que são responsáveis pelo regulamento geral com exceção dos aspectos técnicos, A faixa etária, formato e nível deve ser aprovada pelo Comitê de CCE da FEI.

501.4.2 Jogos Olímpicos

Os Jogos Olímpicos são organizados pelo Comitê Olímpico Internacional em acordo com o Regulamento Especial da FEI para jogos Olímpicos e o Regulamento atual de CCE.

501.5 Séries de CCE da FEI

As Séries de CCE da FEI podem ser estabelecidas dependendo de aprovação do Bureau (por exemplo, Copa Mundial de CCE, Copa das Nações de CCE da FEI, etc.)

502. Formatos e Níveis

Concursos também são definidos por seu formato e nível.

502.1 Formatos

502.1.1 Definição

O formato define alguns dos aspectos técnicos do Concurso (duração, intensidade do Cross, a ordem das provas, etc.)

502.1.2 Concurso de Formato Longo (CCIs)

Um Concurso de Formato Longo pode demorar por três ou mais dias. A prova de Adestramento será dividida em um ou mais dias consecutivos, dependendo do número de concorrentes, seguida diretamente pela prova de Cross que será imediatamente seguida pela prova de Salto.

Em Concursos de Formato Longo o Cross será de tal extensão que o Cavalo deverá estar extremamente bem condicionado e necessitará de estamina para completá-lo com sucesso.

A prova de Cross sempre será antes da prova de salto.

502.1.3 Concurso de Formato Curto (CICs)

Um Concurso de Formato Curto pode durar um ou mais dias. A prova de Adestramento sempre será a primeira e será seguida no mesmo dia ou nos subsequentes pela prova de Salto ou de Cross.

No Concurso de Formato Curto o nível de dificuldade da prova de Cross é similar ao da prova de Formato Longo de acordo com o sistema de estrelas, mas o percurso é mais curto e a intensidade dos esforços é maior.

A prova de Cross de preferência será depois da prova de Salto.

502.2 Níveis de dificuldade

Os níveis indicam o grau de dificuldade do concurso e são definidos por um sistema progressivo de estrelas que segue do menor para o maior.



Quatro níveis de estrelas definem o Formato Longo, e o três Estrelas o formato Curto. Os Concursos de Quatro estrelas requerem o máximo nível de treinamento e experiência tanto do cavalo quanto do cavaleiro.

503.Categorias

503.1.Concursos para Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros

Concursos para Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros podem ser organizados de acordo com a faixa etária dos Atletas.

503.1.1 Concursos para Mirins

Um Atleta pode competir na categoria Mirim a partir do começo do ano em que ele atinge 12 anos até o final do ano em que ele atinge 16 anos.

Um cavaleiro da categoria Mirim pode competir em provas de CCE não limitadas a Mirins, se apropriadamente qualificado sem perder seu status de cavaleiro Mirim.

503.1.2 Concursos para Juniores

Um Atleta pode competir como Junior a partir do começo do ano em que ele atinge 14 anos até o final do ano em que ele atinge 18 anos.

503.1.3 Concursos para Jovens Cavaleiros

Um Atleta pode competir como Jovem Cavaleiro a partir do começo do ano em que ele atinge 16 anos até o final do ano em que ele atinge 21 anos.

503.2 Idade dos Atletas

Um Atleta é considerado Senior a partir do começo do ano em que ele atinge a idade de 18 anos. Concursos Internacionais, Campeonatos e Jogos são limitados a Atletas Seniores a menos que especificamente organizados para Juniores, Jovens Cavaleiros ou Mirins, com as seguintes exceções:

- a) Com a permissão expressa da sua Federação Nacional, um Atleta pode competir em provas de Duas Estrelas a partir do começo do ano em que ele atinge os 16 anos.
- b) Com a permissão expressa da sua Federação Nacional, um Atleta pode competir em provas de Uma Estrela a partir do começo do ano em que ele atinge 14 anos.

503.3 Concursos para Cavalos Novos

Concursos para Cavalos novos podem ser organizados de acordo com a idade dos Cavalos para Cavalos de seis e sete anos.

Tais Concursos só podem acontecer nos níveis 1 e 2 estrelas.

503.4 Idade dos Cavalos

As seguintes idades mínimas devem ser observadas para todos os Concursos:

- a) Concursos de nível Uma e Duas Estrelas: um Cavalo pode competir em Concursos de 1&2 Estrelas a partir do começo do ano em que ele atinge seis anos.
- b) Concursos de nível Três Estrelas: um Cavalo pode competir em Concursos de três estrelas a partir do começo do ano em que ele atinge sete anos
- c) Concursos de nível Quatro estrelas e Campeonato de nível Três estrelas: um Cavalo pode competir em Concursos de nível quatro estrelas ou Campeonatos de nível Três estrelas a partir do início do ano em que ele atingir **oito** anos.



503.5 Pôneis

503.5.1 Definição

Para a definição de Pônei e do protocolo de medição, consultar o Regulamento Veterinário.

503.5.2 Idade de um pônei

Um pônei pode participar de Concursos para Pôneis a partir do começo do ano em que atingir seis anos.

Exceto para Concursos específicos limitados a Pôneis, todos os Concursos Internacionais são abertos tanto a Cavalos quanto a Pôneis, desde que os Cavalos e Pôneis estejam devidamente qualificados.

504 Restrições de Participação

504.1 Número de Cavalos por Atleta

504.1.1 Campeonatos e Jogos

Cada Atleta só pode montar um cavalo.

504.1.2 CIOs

Um Atleta pode montar só um cavalo como membro de uma equipe e pode montar em só uma equipe.

Quando um atleta estiver inscrito em uma competição por equipes ele deve montar sempre esse Cavalo antes de qualquer outro cavalo que estiver montando na Competição Individual.

504.1.3.CIs

Não há limite para o número de cavalos que um Atleta pode montar em uma Competição Individual com as seguintes exceções:

- O Comitê Organizador pode impor um critério próprio para limitar as inscrições, seja para cumprir horários ou qualquer outra razão. Tal critério deve ser publicado no Programa do Concurso.
- Se um Concurso tiver mais inscrições do que pode acomodar, nenhum Atleta pode montar mais de dois cavalos (ou um, se for a decisão do Comitê Organizador).

Federações Nacionais serão responsáveis pela inscrição dos Atletas em Concursos Internacionais, para se certificar de que nenhum atleta está montando mais Cavalos do que suas habilidades em qualquer dia de Cross country.

504.2 Outras restrições de participação

504.2.1 Concursos de nível uma estrela

Um Cavalo que obteve qualificação (MER) em um Concurso quatro estrelas no mesmo ano, ou no ano anterior não pode participar de um concurso uma estrela, a menos que o Atleta seja nacional ou categoria uma estrela.

504.2.2 Campeonatos

Atletas e Cavalos só podem participar em um Campeonato de Mirim, Junior, Jovem Cavaleiro ou Senior em um mesmo ano.



504.2.3 Campeonatos de Juniores

Campeonatos de Juniores são abertos a todos os cavalos exceto aqueles que obtiveram qualificação (MER) em um Concurso quatro estrelas ou nos Jogos Olímpicos no mesmo ano ou no ano anterior.

Uma vez que um Atleta tenha participado em um Campeonato para Seniores ou em CCE em Jogos Regionais ou Jogos Olímpicos, ele não pode mais voltar a participar de um Campeonato de CCE de Juniores.



CAPÍTULO 3

ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS

505 Custas, Inscrições, Prêmio em Dinheiro, Responsabilidade

505.1 CIs e CIOs

O valor das inscrições e privilégios a serem oferecidos são a critério do Comitê Organizador.

Todos os atletas do país anfitrião, incluindo atletas estrangeiros que morem no país anfitrião, devem receber privilégios iguais.

Todos os outros Atletas estrangeiros, devem receber privilégios iguais, que podem ser diferentes dos oferecidos aos Atletas nacionais ou residentes.

505.2 Campeonatos

505.2.1 Campeonatos Continentais

O Comitê Organizador é responsável por organizar e cobrir as despesas de quarentena e de quarentena (se houverem), incluindo contas de despachantes e veterinários para entrada e saída da fronteira do país organizador e/ou entrada no local da competição.

O Comitê Organizador tem então a opção de:

- a) Cobrar uma inscrição razoável para os Individuais e/ou Equipes e prover, desde o dia anterior à primeira Inspeção dos Cavalos até o dia seguinte à prova de salto:
 - I. Acomodação, alimentação e transporte local para Atletas, Tratadores, Chefe de Equipe e Veterinário da equipe;
 - II. Cocheira, cama e alimentação para os Cavalos
- b) Dispensar a inscrição e não pagar as custas adicionais. Neste caso, o Comitê Organizador não é obrigado a prover nem as custas dos Atletas e equipe nem dos Cavalos.

Para Campeonatos de Juniores, Jovens Cavaleiros, e Seniores só é permitido cobrar inscrição se for oferecido prêmio em dinheiro.

505.2.2 Campeonatos Mundiais

A inscrição e privilégios a serem oferecidos em Jogos Mundiais serão acertados entre a FEI e o Comitê Organizador.

505.2.3 Responsabilidade

Os Chefes de Equipe são responsáveis por estarem presentes e representarem seus Atletas em todas as reuniões Oficiais de Chefes de Equipe.

Os Chefes de Equipe são responsáveis pelo comportamento de suas equipes e/ou individuais por todo o Concurso. Eles e suas Federações Nacionais são responsáveis por quaisquer danos que ocorram. Se os Atletas não estiverem alojados em casas particulares, os Chefes de Equipe devem ficar no mesmo lugar que suas equipes e individuais.

O Júri de Apelação tem autoridade para avaliar custos de danos. De acordo com o sistema legal da FEI o Júri de Apelação pode atribuir uma multa e tem o direito de desqualificar uma equipe ou indivíduo que apresente comportamento inaceitável a qualquer tempo durante um Concurso.



505.3 Prêmio em dinheiro

505.3.1 Distribuição

O prêmio em dinheiro deve ser distribuído na proporção prevista no programa.

O número mínimo de prêmios oferecidos para cada prova deve ser alocado na base de um prêmio para cada quatro Atletas que comecem no adestramento, com um mínimo de cinco prêmios.

Se menos de cinco Atletas terminarem o Concurso, então o número mínimo passa a ser o número de Atletas que terminarem.

O valor do primeiro prêmio para os individuais, seja em dinheiro ou espécie facilmente conversível em dinheiro, nunca pode ser mais do que um terço do valor total do prêmio em dinheiro e prêmios conversíveis em dinheiro oferecidos no Concurso.

505.3.2 Concursos com diversas Seções

O prêmio em dinheiro deve ser o mesmo para cada Seção e especificado no Programa.

505.3.3 Mirins

Não é permitido dar prêmios em dinheiro para Mirins.

505.3.4 Premiação

Vencedores e classificados devem participar da cerimônia de premiação e devem fazê-lo com os cavalos classificados. (entretanto se o Cross for a última prova, os cavalos não são obrigados a participar).

O Comitê Organizador deve informar oficialmente aos concorrentes o protocolo de premiação e o número de classificados que devem participar da cerimônia.

Se um concorrente não participa da cerimônia da premiação sem uma desculpa plausível e notificação ao Comitê Organizador, o Júri de Campo, a seu critério, pode decidir permitir ao Comitê Organizador reter o prêmio do Atleta.

506 Circuito fechado de televisão

A transmissão do Cross Country em televisão de circuito fechado na sala dos Atletas perto da largada e no Centro de Controle para o uso do Júri de Campo e do Controlador do Cross é obrigatória em todos os Concursos de nível Quatro Estrelas (CCI4 estrelas) e Campeonatos de três e quatro estrelas (CH 3&4 estrelas)

507 Programa e Resultados

507.1 Programa

Para todos os Concursos o ante - programa proposto no formulário FEI deve ser enviado a FEI para aprovação no mais tardar:

- a) Quatro semanas antes do Concurso para CIs nível 1&2 estrelas
- b) Dez semanas antes do Concurso para CIs nível 3&4 estrelas, CIOs e CH de todos os níveis.

A não observância desses prazos está sujeita às provisões do Regulamento Geral.

Nenhum Programa pode ser aprovado depois da data de encerramento das inscrições.

507.2 Resultados



O resultado total do Concurso deve ser enviado à FEI pelo Comitê Organizador de preferência imediatamente após o final do Evento e no máximo quatro dias após o final do evento, no formato eletrônico descrito pela FEI.

A não observância dos prazos acima está sujeita às provisões do Regulamento Geral

508 Convites

Todos os convites devem ser enviados às Federações Nacionais e não à Atletas individuais.

508.1 CIs

As Federações Nacionais a serem convidadas e o número de Atletas e Cavalos por país ficam a critério do Comitê Organizador.

508.2 CIOs

Pelo menos cinco países estrangeiros devem ser convidados. O número de Atletas do país anfitrião é ilimitado.

O Comitê Organizador pode apenas restringir o número de nações a serem convidadas com a concordância do Secretário Geral e do Comitê de CCE

Um tratador por Atleta e um Oficial por país devem ser convidados.

508.3 Campeonatos

Campeonatos são abertos a todos os Atletas qualificados e equipes. Convites devem ser enviados a todas as Federações Nacionais elegíveis.

509 Inscrições

509.1 CIs e CIOs

As inscrições devem ser feitas pelas Federações Nacionais de acordo com as condições publicadas pelo Comitê Organizador no programa do Concurso.

509.1.1 Inscrições Definitivas

As inscrições definitivas devem ser feitas no máximo 4 (quatro) dias antes do começo do Concurso. Estas representam a seleção final de Atletas e Cavalos que podem participar do Concurso. Substituições de Atletas e /ou Cavalos só podem ser feitas de acordo com estas regras.

509.2 Campeonatos

Inscrições para Campeonatos FEI e Jogos Mundiais FEI devem ser feitas de acordo com o Regulamento Geral FEI art. 116.1.

As inscrições devem ser feitas pelas Federações Nacionais em duas fases como se segue.

As datas exatas nas quais as inscrições devem ser recebidas serão publicadas no programa aprovado do Concurso.

509.2.1 Inscrições Nominativas

O mais tardar quatro semanas antes do Concurso cada Federação Nacional que fez uma inscrição em princípio, incluindo a Federação Nacional anfitriã:

- a) Pode inscrever no Sistema Online de Inscrição da FEI até três vezes o número de Cavalos e Atletas que tem direito a participar. Dentro deste limite, não há restrições do número de cavalos que podem ser inscritos para cada Atleta.



- b) Deve incluir o número de registro de todos os Atletas nomeados, e os números de registros e passaportes dos cavalos se não fizer a inscrição através do Sistema Online de Inscrição da FEI.

509.2.2 Inscrições Definitivas

O mais tardar quatro dias antes da Primeira Inspeção dos Cavalos do Concurso as inscrições definitivas devem ser validadas através do Sistema Online de Inscrição da FEI

Cada Federação Nacional pode escolher de sua lista de inscrições nominativas e confirmar até o número máximo de participantes a que tem direito.

Estes são os Atletas e Cavalos que viajarão para o Concurso.

Depois que as Inscrições definitivas forem enviadas, substituições de Atletas e/ou Cavalos da lista de inscrições nominativas só podem ser feitas com a permissão expressa do Comitê Organizador, mas nunca menos de duas horas antes da primeira Inspeção dos Cavalos.

509.3 Certificado de Capacidade

Para todos os Campeonatos e Jogos, as Federações Nacionais devem fazer o download de seu Certificado de Capacidade através do Sistema Online de Inscrição da FEI, e enviar uma versão assinada à FEI, declarando que seus Atletas e Cavalos preencheram os requisitos nacionais e alcançaram os requisitos da FEI até a data das inscrições nominativas, ou até a data determinada pela FEI



CAPÍTULO 4

OFICIAIS

510 Categorias de Oficiais

510.1 Juízes

Juízes Internacionais são divididos em duas categorias:

- a) Juízes 1&2 estrelas
- b) Juízes 3&4 estrelas

510.2 Delegados Técnicos

Delegados Técnicos Internacionais são divididos em duas categorias:

- a) Delegados Técnicos 1&2 estrelas
- b) Delegados Técnicos 3&4 estrelas

510.3 Armadores de Percurso

Armadores Internacionais são divididos em duas categorias:

- a) Armadores 1&2 estrelas
- b) Armadores 3&4 estrelas

510.4 Comissários

Comissários são divididos em três categorias:

- a) Nível 1
- b) Nível 2
- c) Nível 3

511 Requisitos para promoção

Todos os requerimentos para promoção devem ser claramente documentados pela Federação Nacional responsável e submetidos à FEI com a aplicação para promoção

511.1 Juízes

511.1.1 Juízes 1&2 estrelas

Os requisitos para promoção para juiz 1&2 estrelas são os seguintes:

- a) Estar na lista de juiz Nacional de Adestramento no nível Elementar ou equivalente (mudança simples, trabalho lateral, andaduras médias) e estar familiarizado e entender completamente a Escala de Treinamento conforme o Regulamento de Adestramento.
- b) Ter alguma experiência em avaliação de percursos, conhecimento em Gerenciamento de Risco em CCE, resolução de conflitos e assuntos disciplinares.
- c) Ter prática regular como Juiz Nacional de CCE por um período de pelo menos dois anos, incluindo ter sido Membro de um Júri de Campo em no mínimo dois Concursos Internacionais sendo pelo menos um em Concurso de Formato Longo.
- d) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção.
- e) Entender inglês
- f) Ser apoiado pela Federação Nacional

511.1.2 Juízes 3&4 estrelas

Os requisitos para promoção para juiz 3&4 estrelas são os seguintes:



- a) Estar na lista de juiz da FEI 1&2 estrelas
- b) Ser certificado nacionalmente como Avançado ou equivalente e ter ganho experiência julgando adestramento até Premio São Jorge, incluindo reunião e alongamento em passo, trote e galope, mudanças de pé, apoios, espádua a dentro e ter participado em um programa de treinamento nacional do mesmo nível.
- c) Ser proficiente e ter praticado na avaliação de percursos, com conhecimento de Gerenciamento de Risco de CCE, resolução de conflitos e assuntos disciplinares.
- d) Ter julgado regularmente Eventos nacionais e internacionais com um mínimo de quatro Eventos internacionais dentro dos quais pelo menos um deve ser um Concurso de Formato Longo, e um deve ser fora do próprio país no ano corrente ou nos dois anteriores.
- e) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção.
- f) Entender e falar inglês.

511.2 Delegados Técnicos

511.2.1 Delegados Técnicos 1&2 estrelas

Os requisitos para ser promovido Delegado Técnico FEI 1&2 estrelas são os seguintes:

- a) Ter prática regular como Delegado técnico por um período de pelo menos três anos
- b) Ter tido experiência como Delegado Técnico em todos os níveis em Formato Curto e Longo. Esta experiência deve incluir trabalhar junto ao Comitê Organizador e como Armador Assistente
- c) Ter trabalhado como assistente de um Delegado Técnico 3&4 estrelas em um concurso internacional de Formato Longo
- d) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção
- e) Entender inglês
- f) Ser apoiado por sua Federação Nacional

511.2.2 Delegados Técnicos 3&4 estrelas

Os requisitos para ser promovido Delegado Técnico FEI 3&4 estrelas são os seguintes:

- a) Estar na lista de Delegado Técnico 1&2 estrelas
- b) Ter trabalhado Delegado Técnico em dois Concursos Internacionais dos quais pelo menos um tenha sido no formato Longo, e um sendo fora de seu país, durante o ano corrente ou dois anos anteriores.
- c) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção
- d) Entender e falar inglês

511.3 Armador de percurso

511.3.1 Armador de Percurso 1&2 estrelas

Os requisitos para ser promovido Armador de Percurso 1&2 estrelas são os seguintes:

- a) Ter prática regular como Armador de Percurso Nacional com experiência de pelo menos três anos. Esse requisito pode ser diminuído se o Armador de percurso tiver experiência como Atleta internacional.
- b) Ter tido experiência como Armador de Percurso em Concursos de Formato Curto e Longo.
- c) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção.
- d) Entender inglês.
- e) Ser apoiado por sua Federação Nacional.



511.3.2 Armador de Percurso 3&4 estrelas

- a) Estar na lista de Armador de Percurso 1&2 estrelas
- b) Ter trabalhado como Armador de Percurso em dois Concursos Internacionais dos quais sendo pelo menos um de Formato Longo durante o ano corrente ou nos dois anos anteriores
- c) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção.
- d) Entender, e de preferência, falar inglês.

511.4 Comissários

511.4.1 Comissários Nível 1

Os requisitos para ser promovido Comissário Nível 1 da FEI são os seguintes:

- a) Ter prática regular como comissário em concursos Nacionais e Internacionais, incluindo um mínimo de dois CICs/CCIs.
- b) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção.
- c) Ser apoiado por sua Federação Nacional
- d) Ter no mínimo 21 anos.

Todos os juízes e Delegados Técnicos FEI serão automaticamente listados como Comissários Nível 1.

511.4.2 Comissários Nível 2

Os requisitos para ser promovido Comissário Nível 2 da FEI são os seguintes:

- a) Estar na lista de Comissário Nível 1
- b) Ter trabalhado como Comissário em pelo menos 6 concursos internacionais (dos quais 3 na modalidade CCE) pelo menos uma vez como Chefe dos Comissários e uma vez como Assistente do Chefe dos Comissários em Concursos de 3 ou 4 estrelas nos últimos 5 anos.
- c) Ter completado os requisitos educacionais com avaliação positiva e recomendação para promoção.
- d) Entender e falar inglês

511.4.3 Comissários Nível 3

Um comissário de Nível 2 pode ser promovido ao status de nível 3 seguido de proposta do Comissário Geral de sua Federação Nacional através da Federação Nacional.

512 Requisitos para manutenção de status

512.1 Juízes

512.1.1 Juízes 1&2 estrelas

Os requisitos para permanecer como Juiz FEI 1&2 estrelas são os seguintes:

- a) Ter completado os requerimentos educacionais a cada três anos com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- b) Ter prática regular como Juiz Nacional de CCE por pelo menos os últimos três anos, incluindo atuar como membro de um Júri de Campo em um mínimo de dois Concursos Internacionais dos quais pelo menos um no Formato Longo
- c) Não ter mais do que 70 anos.

Juízes 1&2 estrelas que não alcançarem os requisitos serão removidos da lista.

512.1.2 Juízes 3&4 estrelas



Os requisitos para permanecer como Juiz FEI 3&4 estrelas são os seguintes:

- Ter completado os requerimentos educacionais a cada três anos com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- Ter julgado tanto eventos nacionais como internacionais com um mínimo de quatro Concursos Internacionais dos quais, pelo menos um de formato longo durante os três anos anteriores.
- Não ter mais do que 70 anos.

Juízes 3&4 estrelas que não alcançarem os requisitos podem ser removidos para a lista de juízes 1&2 estrelas, ou removidos da lista, a critério do Comitê de CCE.

512.2 Delegados Técnicos

512.2.1 Delegados Técnicos 1&2 estrelas

Os requisitos para permanecer como Delegado Técnico FEI 1&2 estrelas são os seguintes:

- Ter completado os requerimentos educacionais a cada três anos com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- Ter prática regular como Delegado Técnico Nacional por pelo menos três anos anteriores incluindo trabalhar como Delegado Técnico em um mínimo de dois Concursos Internacionais.
- Não ter mais do que 70 anos

Delegados Técnicos de 1&2 estrelas que não alcançarem os requisitos serão removidos da lista.

512.2.2 Delegados Técnicos 3&4 estrelas

Os requisitos para permanecer como Delegado Técnico FEI 3&4 estrelas são os seguintes:

- Ter completado os requerimentos educacionais a cada três anos com avaliação positiva e recomendação para manutenção
- Ter atuado como Delegado Técnico em dois Concursos Internacionais dos quais pelo menos um de Formato Longo durante os três anos anteriores.
- Não ter mais do que 70 anos

Delegados Técnicos de 3&4 estrelas que não alcançarem os requisitos técnicos podem ser removidos para a lista de Delegados Técnicos 1&2 estrelas ou retirados da lista, a critério do Comitê de CCE da FEI.

512.3 Armadores de Percurso

512.3.1 armadores de Percurso 1&2 estrelas

Os requisitos para permanecer como Armador de Percurso FEI 1&2 estrelas são os seguintes:

- Ter completado os requerimentos educacionais a cada três anos com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- Ter prática regular como Armador de Percurso Nacional por pelo menos três anos anteriores incluindo ser Armador em pelo menos um Concurso internacional.
- Não ter mais do que 70 anos.

Armadores de Percurso 1&2 estrelas que não alcançarem os requisitos técnicos serão removidos da lista.



512.3.2 armadores de Percurso 3&4 estrelas

Os requisitos para permanecer como Armador de Percurso FEI 3&4 estrelas são os seguintes:

- Ter completado os requerimentos educacionais a cada três anos com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- Ter atuado como Armador de Percurso em dois Concursos internacionais nos três anos anteriores.
- Não ter mais do que 70 anos.

513. Indicação dos Oficiais

Os oficiais são convidados pela FEI ou pelo Comitê Organizador de acordo com os diferentes tipos e níveis de Concurso e de acordo com as seguintes tabelas.

No caso de convite a Oficiais Nacionais estes devem ser do país anfitrião (exceto o Delegado Técnico Assistente, o Armador de Percurso Assistente e o Comissário Assistente desde que eles sejam cobertos por seguro) a menos que sejam diretamente indicados pela FEI dentro do Programa Educacional

Nota: O Comitê propõe que para concursos com diversas provas e/ou seções, os C.Os podem oferecer composições de oficiais diferentes das propostas no Art. 513.9 com o objetivo de reduzir custos. Tais propostas devem ser feitas no ante-programa e aprovadas pelo HQ da FEI.

Para se certificar de que os níveis internacionais sejam mantidos, as propostas devem se enquadrar dentro dos seguintes requerimentos mínimos:

- Para o concurso em geral, um mínimo de um oficial deve ser convidado para cada categoria de Oficiais (juiz, DT e armador) do nível do maior concurso organizado. Estes Oficiais serão os responsáveis e informarão à FEI sobre o concurso em geral.

Tal provisão não se aplica à Campeonatos ou Jogos de qualquer nível.

513.1 CICs e CICOs

Formato Curto	3 estrelas	2 estrelas	1 estrela
	2 ou 3 juízes		
Júri de Campo	Todos os juízes da lista FEI e no mínimo um Juiz 3&4 estrelas	No mínimo um juiz da lista FEI	Todos os juízes podem ser nacionais do país anfitrião
Delegado Técnico	TD da lista FEI 3&4 estrelas	TD da lista FEI	
	O DT ou membro do Júri devem ser estrangeiros	Estrangeiros não obrigatórios	
Aus e NZ casos excepcionais por causa de custos	Estrangeiros não necessários, mas 2 juízes, DT e armador devem vir da lista 3&4 estrelas FEI		



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Armador	Lista FEI 3&4 estrelas	Lista FEI	Pode ser nacional
Armador do salto	Armador nacional	Armador Nacional recomendado	
Gerente dos Serviços Veterinários	Da lista FEI de veterinários de tratamento; Veterinários de tratamento, Veterinário Oficial do controle E/ou do percurso conforme necessário		
Delegado Veterinário	Veterinário oficial da lista FEI de veterinários de CCE		
Chefe dos Comissários	Nível 2 ou 3 de CCE	Nível 1,2 ou 3 de CCE	

513.2 CCI's e CCIO's

Formato Longo	4 estrelas	3 estrelas	2 estrelas	1 estrela
	3 juízes		2 ou 3 juízes	
Júri de Campo	Todos os juízes da lista FEI			
	Todos os juízes 3&4 estrelas	Pelo menos 1 juiz 3&4 da lista	Pelo menos 1 juiz da lista FEI	Todos os juízes podem ser nacionais do país anfitrião
	Obrigatório um membro estrangeiro		Obrigatório 1oficial estrangeiro (Juiz, DT ou armador)	
Delegado Técnico	Da Lista 3&4 estrelas		Da lista FEI	
Armador	Da lista 3&4 estrelas		Da lista FEI	Pode ser nacional
Armador salto	Da lista 3&4 estrelas FEI de salto	Da lista de armadores nacionais do salto	Recomenda-se que seja um armador da lista nacional do salto	
Delegado Veterinário	Da lista de veterinários oficiais de CCE da FEI			
Gerente dos Serviços Veterinários	Da lista FEI de veterinários de tratamento Veterinários de tratamento, Veterinário Oficial do Controle e/ou veterinário de percurso conforme necessário			
Júri de Apelação	Júri de apelação 3 ou 1 membro do júri de campo			
Chefe dos Comissários	Nível 2 ou 3 de CCE		Nível 1,2 ou 3 de CCE	

513.3 Convite ao Presidente do Júri de Campo

- o Juiz FEI (1&2 ou 3&4 estrelas) deve ser o Presidente do Júri de Campo se o outro juiz for nacional
- Para Concursos 3&4 estrelas o juiz 3&4 estrelas deve ser o Presidente do Júri de Campo

513.4 Campeonatos e Jogos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Campeonatos e Jogos	4 estrelas	3 estrelas	2 estrelas	1 estrela
Júri de Campo	3 Juízes da lista 3&4 estrelas da FEI			
	Mínimo um juiz estrangeiro			
	Juiz de salto da lista FEI obrigatório			
Delegado Técnico	Da lista 3&4 estrelas			
Armador	Da lista 3&4 estrelas			
Armador do salto	Da lista 3&4 da FEI do salto		Da lista de salto nacional	
Comissão Veterinária	Da lista FEI de veterinários de tratamento Veterinários de tratamento, Veterinário Oficial do Controle e/ou veterinário de percurso conforme necessário			
Júri de Apelação	Presidente & 2 membros (1 estrangeiro & Oficial de CCE & conhecimentos legais			
Chefe dos Comissários	Nível 3 de CCE		Nível 2 ou 3 de CCE	

513.4.1 Campeonatos e Jogos

O júri de Campo, Delegado Técnico estrangeiro e a Comissão Veterinária serão apontados pela FEI em colaboração com o Comitê Organizador.

Todos os oficiais deverão ser selecionados da lista 3&4 estrelas da FEI.

513.5 Veterinários (ver Regulamento Veterinário)

513.6 Júri de Apelação

O convite ao Presidente e dos membros do Júri de Apelação deve ser feito de acordo com o Regulamento Geral.

513.7 Comissários

513.7.1 Chefe dos Comissários FEI

Para cada Concurso um Chefe de Comissários deve ser escolhido da lista de Comissários da FEI e convidado pelo Comitê Organizador para ser responsável por todos os assuntos de Comissários relacionados àquele Concurso. Ele é um membro chave da equipe de Oficiais trabalhando com o Delegado Técnico e Comitê Organizador.

513.7.2 Comissários Assistentes

Dependendo do tamanho (número de concorrentes do Concurso) e do tipo do Concurso, um número suficiente de Comissários Assistentes deve ser indicado pelo Comitê Organizador em colaboração com o Chefe dos Comissários.

Todos os Comissários Assistentes em Concursos Internacionais devem ser preferencialmente do status nível 1. Se não for o caso, devem receber instruções formais de sua responsabilidade específica do Chefe dos Comissários.

Em Concursos de Formato Longo 3 e 4 estrelas, Comissários Assistentes aos quais sejam atribuídas funções importantes como pistas de aquecimento, controle de boleteiras, supervisão de cocheiras, devem ter pelo menos nível 1 FEI.

513.8 Requerimentos Adicionais para Convites e Restrições



513.8.1 Júri de Campo

A mesma combinação de membros de um Júri de Campo não deve ser convidada por dois anos consecutivos ou três Concursos consecutivos no mesmo local.

Nenhum juiz pode ser membro de um Júri de Campo em mais de cinco Concursos de Formato Longo em um mesmo ano.

513.8.2 Delegado Técnico

Um delegado Técnico não pode officiar no mesmo local por mais de três (3) anos consecutivos, ou mais de quatro (4) Concursos consecutivos.

Um Delegado Técnico não pode officiar em mais de cinco Concursos de Formato Longo em um mesmo ano.

513.8.3 Número de Delegados Técnicos por Concurso

No caso de haver mais de uma Prova (Internacional e Nacional) no mesmo Concurso:

- a) Um Delegado Técnico deve ser convidado para duas Provas.
- b) Dois Delegados Técnicos devem ser convidados para três ou quatro provas.
- c) Três Delegados Técnicos devem ser convidados para cinco provas ou mais.

513.8.4 Delegado Técnico Assistente

Um Delegado Técnico Assistente deve ser convidado pelo Comitê Organizador para todos os Jogos, Campeonatos, Finais de Séries, CIOs e CIs de 3&4 estrelas e podem ser convidados para outras Provas Internacionais.

O Delegado Técnico Assistente pode ser selecionado da lista FEI ou ser um Delegado Técnico nacional.

Em Jogos, Campeonatos, Finais de Séries e eventos 4 estrelas o Delegado Técnico Assistente deve ser de nacionalidade diferente do Delegado Técnico.

513.8.5 Equilíbrio entre Experiência e Conhecimento

Em CIs de nível 3&4 estrelas em circunstâncias especiais, a FEI tem o direito, em tempo hábil, de solicitar junto ao Comitê Organizador um equilíbrio diferente entre experiência e conhecimento dentro da equipe de oficiais proposta no programa do Concurso.

513.9 Concursos 1&2 estrelas com diversas seções de mesmo nível

Concursos 1&2 estrelas podem ser divididos em diversas seções do mesmo nível mas ser tratados como um único concurso de acordo com condições específicas

Se diversas seções de Concursos no mesmo nível forem organizadas, o Concurso todos será tratado como um único concurso, e os oficiais devem ser convidados como se segue:

- a) Quando existir mais de uma seção em um Concurso, é possível convidar apenas um Júri de Campo para o Concurso, consistido por um Presidente e um ou dois membros, que serão responsáveis por todas as decisões comuns às várias seções.
- b) Juízes adicionais serão convidados para ajudar no julgamento da prova de Adestramento, se necessário para a Inspeção dos Cavalos e se necessário, ajudar no julgamento da prova de Salto. Esses juízes adicionais podem ser da lista de oficiais da FEI 3&4 estrelas, 1&2 estrelas ou mesmo juízes nacionais.
- c) Em concursos de Formato Longo (CCIs) pelo menos um membro do Júri de campo deve estar presente a cada Inspeção dos cavalos. Todos os cavalos de qualquer seção devem



ser inspecionados pelo mesmo veterinário e membro do Júri de campo em todas as inspeções.

- d) Deve haver apenas um Delegado Técnico oficiando em todas as seções do Concurso de mesmo nível.
- e) O Júri de Campo deve consistir de membros selecionados pelo Comitê Organizador de acordo com as regras do nível em questão.

514 Conflito de Interesse

514.1 Definição – Geral

Uma impressão substancial de conflito de interesse existe sempre que um indivíduo envolvido em qualquer capacidade com a FEI também está envolvido, ou parece estar envolvido em interesses múltiplos, um dos quais poderia influenciar, ou parecer ter influência, na motivação dos atos de outro.

Um conflito de interesses é definido quando qualquer relação pessoal, profissional ou financeira, incluindo relacionamentos familiares que poderiam influenciar, ou ser vistos como influentes na objetividade ao representar ou conduzir negócios ou outros para ou pela FEI.

Conflitos devem ser evitados sempre que possível. Entretanto, conflitos podem estar ligados à experiência ou conhecimento que é necessária para qualificar oficiais.

O equilíbrio específico entre conflito e conhecimento deve ser regulado pelo Regulamento Específico do esporte.

514.2 Conflito de Interesse – CCE

514.2.1 Treinador e Apoio – Todos os oficiais

Em todos os casos oficiais FEI devem evitar treinar ou apoiar atletas após chegar ao local do Concurso, a menos que em circunstâncias especiais o Secretário Geral da FEI tenha dado permissão. Treinar e apoiar inclui andar o percurso e treinar e aquecer os Atletas para adestramento ou salto.

Analisar o percurso aberto a todos os Atletas deve ser encorajado, mas o restrito aos próprios alunos é proibido.

514.2.2 Outros Conflitos – Júri de Campo

- a) CIs 1&2 estrelas - conflitos devem ser evitados sempre que possível
- b) CIs 3&4 estrelas – conflitos tem que ser evitados sempre que possível. Se inevitáveis devem ser declarados e aceitos pelo Secretário Geral da FEI
- c) Jogos e Campeonatos, Finais de Séries – conflitos de interesse não serão permitidos.

514.2.3 Outros Conflitos – Delegados Técnicos e Armadores

Outros conflitos não se aplicam a Delegados Técnicos e Armadores.

514.3 Comitê de Investigação Independente

O Secretário Geral da FEI pode direcionar qualquer conflito de interesse a um Comitê de Investigação Independente que ele indicará a pedidos, e que será composto de duas pessoas do esporte (dois Atletas recém aposentados) e um Membro com conhecimento legal (e também o membro reserva).

O Comitê pode conferenciar por e-mail ou telefone.

Em uma emergência qualquer membro do Comitê pode tomar uma decisão



515 Deveres dos Oficiais

O Júri de Campo, Delegado Técnico, Armador e Delegado Veterinário em conjunto com o Comitê Organizador, devem se esforçar para ter certeza de que todos os arranjos para o Concurso sejam justos, seguros e apropriados.

Isto deve incluir as pistas, percursos, obstáculos e piso, com especial atenção ao nível de dificuldade da prova de Cross e Salto, que devem estar absolutamente dentro do nível do concurso.

Se certificar de que o nível de dificuldade das provas de Cross e Salto estejam de acordo com a estrela proposta é fundamental para se obter um progresso técnico correto e efetivo de Cavalos de Atletas através dos níveis.

515.1 Jurisdição dos Oficiais

O período de jurisdição do Júri de Campo começa uma hora antes do começo da Primeira Inspeção dos Cavalos ou uma hora antes da Prova de Adestramento, o que acontecer primeiro, e termina meia hora depois da publicação dos resultados oficiais.

Entretanto o Júri de Campo tem total jurisdição quanto inspeciona e aprova o percurso de cross.

515.2 Júri de Campo

515.2.1. Deveres Gerais

O Júri de Campo é o responsável final por julgar o Concurso e por resolver todos os problemas que podem ocorrer durante sua jurisdição.

Qualquer membro do Júri de Campo tem o dever e total autoridade a qualquer tempo durante o Concurso para eliminar do Concurso qualquer Cavalo que esteja manco, doente ou exausto, e qualquer Atleta que não pareça apto a prosseguir.

O Júri de Campo também será responsável por monitorar e agir em qualquer caso de equitação perigosa (art525) e abuso de Cavalo.

515.2.2 Inspeção e Aprovação de Percurso

O Júri de Campo inspeciona e aprova os percursos de Cross e Salto como o Delegado Técnico e Armador.

Se, em consulta com o Delegado Técnico, o Júri de Campo não ficar satisfeito com os percursos, está autorizado a modifica-lo.

515.2.3 Inspeção dos Cavalos

O Júri de Campo irá conduzir a primeira e a segunda Inspeção dos Cavalos com o Delegado Veterinário

515.2.4 Prova de Adestramento

O Júri de Campo irá julgar a prova de Adestramento

515.2.5 Prova de Cross

O Júri de Campo será responsável por analisar objeções contra decisões de outros técnicos, incluindo Juízes de Obstáculos e Cronometristas, e pode substituir seu julgamento pelo daquele outro oficial, seja a favor ou contra o Atleta.

Durante a Prova de Cross o Presidente do Júri de Campo deve ficar na sala de Controle do Cross, ou, se o Presidente do Júri de Campo não falar ou entender o idioma que estiver sendo usado para comunicação, um dos membros do Júri de Campo que fale e entenda deve substituí-lo.



O Presidente, em consulta com o Delegado Técnico, deve tomar esta decisão e decidirá sobre a função e posicionamento dos outros Membros durante a Prova de Cross.

O Presidente e demais Membros do Júri de Campo devem manter a mesma posição e função durante toda a prova.

515.2.6 Prova de Salto

O Júri de Campo será responsável pelo julgamento da Prova de Salto.

Em todos os Jogos e Campeonatos o Júri de Campo deve ser assistido por um Juiz de Salto da lista FEI.

Em todos os outros Concursos tal assistência é opcional. Se algum dos membros do Júri de Campo for também um Juiz de Salto qualificado, nenhum membro adicional é necessário.

É essencial que o Presidente do Júri de Campo ou o Juiz de Salto indicado tenha o controle do sino.

Em Concursos de Formato Curto (CICs) se o Salto ocorrer ao mesmo tempo que outras fases, este trabalho pode ser delegado a um Juiz de Salto Nacional Qualificado com conhecimento das regras FEI.

515.3 Delegado Técnico

515.3.1 Deveres Gerais

O Delegado Técnico irá aprovar os arranjos técnicos e administrativos para a condução do Concurso, para os exames e inspeções dos Cavalos, para a acomodação dos Cavalos e Atletas, e para o trabalho dos Comissários além de trabalhar em colaboração como o Médico Oficial Chefe no planejamento médico para o Concurso.

A autoridade do Delegado Técnico será absoluta até que ele informe ao Júri decampo que está satisfeito com as providências tomadas. A partir daí, continuará a supervisionar a conduta técnica e administrativa do Concurso e aconselhará e assistirá o Júri de Campo, a Comissão Veterinária e o Comitê Organizador.

515.3.2 Percursos e Picadeiros

Para as três provas, o Delegado Técnico inspecionará e aprovará os percursos, pistas e equipamentos para o exercício e treinamento, incluindo o tipo e as dimensões dos obstáculos e medições dos percursos, com destaque para sua adequação ao nível do Concurso.

O Delegado Técnico é especificamente obrigado a medir todos os percursos para garantir que estejam nas distâncias indicadas. Ele deve inspecionar os percursos com tempo suficiente para permitir modificações a serem feitas.

O Delegado Técnico supervisionará a instrução e conduta de todo o pessoal técnico (isto é, Juízes de obstáculos, cronometristas).

515.3.3 Instrução a Oficiais

Em caso de dúvida quanto à interpretação correta do julgamento de qualquer elemento, obstáculo ou combinação de obstáculos, recomenda-se que o Delegado Técnico, em consulta com o Júri de Campo, se possível, aprove as instruções aos oficiais, desenhando, se necessário, e todos os Atletas devem ser informados no briefing ou logo que possível.

515.3.4 Resultados

O Delegado Técnico investigará todos os assuntos relacionados com a pontuação, incluindo as penalidades atribuídas, e informará o Júri de Campo e aconselhará nas decisões que forem necessárias. O Delegado Técnico será responsável pela assinatura dos resultados finais do (s) Concurso (s).

515.3.5 Abuso de Cavalos e/ou Equitação Perigosa



O Delegado Técnico tem a autoridade de advertir ou parar um Atleta durante o percurso de cross por equitação perigosa, (artigo 525), por pressionar um Cavalo exausto, pressionar excessivamente um cavalo cansado, montar um cavalo obviamente manco, uso excessivo de chicote e / ou Esporas (artigo 526).

515.3.6 Comitê de Arbitragem e Investigação

O Delegado Técnico se certificará que o Comitê Organizador, em colaboração com o Presidente do Júri de Campo, nomeie um Comitê de Arbitragem e Investigação no primeiro dia do Concurso. O Comitê de Arbitragem e Investigação será composto por três pessoas, um Atleta que não esteja concorrendo, experiente no nível do Evento, um Oficial da FEI e uma terceira pessoa independente experiente no esporte, por exemplo, um Organizador.

O Comitê de Arbitragem e Investigação tomará a decisão no caso de discórdia entre Atletas e Oficiais de acordo com o Anexo F e no caso de acidente grave com Atleta ou Cavalo, fará um relatório sobre as circunstâncias ao Presidente do Júri de Campo.

515.3.7 Relatório à FEI

O Delegado Técnico é responsável por enviar um relatório do Concurso à FEI no prazo de 10 dias após o seu término.

515.4 Armador de Percurso

O Armador de Percurso deve estar presente na inspeção do percurso do Cross com o Júri de Campo. Se por algum motivo sério, o Designador de Curso designado não puder estar presente também durante a prova de Cross Country, esta informação deve ser reportada à FEI com uma proposta de substituição antes do início do Concurso.

Qualquer infração a este artigo será comunicada ao Secretário-Geral da FEI para eventual ação judicial a ser considerada pela FEI.

515.4.1. Cross Country

O Armador de Percurso é responsável pelo layout, medição, preparação e marcação da rota para a prova de Cross Country e pelo desenho, construção e marcação dos obstáculos de Cross.

515.4.2 Salto

O Armador de Percurso é, em última análise, responsável pelo layout, desenho e construção do percurso de Salto e deve assegurar-se de que o percurso está em conformidade com todas as Regras de CCE.

O percurso de Salto pode ser eventualmente delegado a um Armador de Salto de acordo com tabelas no Art. 513.

515.5 Delegado Veterinário/Comissão (ver Regulamento Veterinário)

515.6 Júri de Apelação

As funções do Júri de Apelação são as previstas no Regulamento Geral e no Regulamento Veterinário. O Presidente e os Membros devem ter conhecimento atualizado sobre os Regulamentos da FEI e especificamente sobre CCE.

Um Júri de Apelação completo (Presidente e pelo menos dois membros) é obrigatório para Campeonatos e Finais de Séries. Deve haver um membro estrangeiro.

Em todos os outros Concursos internacionais, os deveres do Júri de Apelação podem, a critério dos Comitês Organizadores, ser realizados pelo Júri de Campo.



Exceto em um Campeonato, o Júri de Apelação, se nomeado, pode ser composto por uma única pessoa, que deve, nesse caso, ser um Oficial Internacional ou Juiz Internacional ou um Delegado Técnico Internacional, que não esteja oficiando na Competição em qualquer outra capacidade.

515.7 Comissários (Equipe de Comissários)

As funções da equipe de Comissários são ajudar o Comitê Organizador, Júri de Campo, Delegado Técnico e Atletas na condução do Concurso de acordo com as Regras da FEI, respeitando as diretrizes definidas no Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavalo e que sejam proporcionadas condições de igualdade para todos os Atletas participantes no Concurso.

A partir de três dias antes do início da primeira Inspeção dos Cavalos ou da Prova de Adestramento, conforme aplicável, a equipe de Comissários é responsável pela aplicação das regras da FEI.

Especificamente, mas não exclusivamente, suas funções abrangem planejamento e supervisão do trabalho em todas as áreas de exercício, treino, aquecimento e cocheiras, verificação de vestuário e arreamentos, assistência nos exames e Inspeções dos Cavalos e estarão envolvidos no controle de medicação de Cavalos (MCP) e para Atletas (WADA), se necessário. Espera-se que trabalhem em estreita colaboração com o Comitê Organizador, Atletas, Delegados Técnicos e outros Oficiais.

CAPÍTULO 5

REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO



516 Princípios

Para participar de um Concurso Internacional, os Atletas e Cavalos devem cumprir primeira e prioritariamente os critérios estabelecidos por sua Federação Nacional.

Além dos critérios estabelecidos pelas Federações Nacionais, a elegibilidade para competir será determinada pela realização de um número de Requisitos Mínimos de Elegibilidade (artigo 517) em concursos internacionais. O MER deve ser alcançado pelo Cavalo ou pelo Atleta / Cavalo como combinação de acordo com o nível de competência / experiência (Art. 519 Categorias de Atletas) do Atleta e o nível do Concurso.

As Federações Nacionais são incentivadas a estabelecer critérios mais exigentes e adicionais aos requisitos mínimos da FEI para Cavalos e Atletas.

Os Comitês Organizadores, com a aprovação da FEI e de sua própria Federação Nacional, poderão também impor critérios adicionais para Cavalos e / ou Atletas, os quais deverão ser publicados no programa aprovado pela FEI.

O Delegado Técnico ou seu representante verificará se todos os Cavalos e Atletas estão corretamente inscritos pela Federação Nacional e registrados junto à FEI.

517 Requisito Mínimo de Elegibilidade (MER)

Um Requisito Mínimo de Elegibilidade é alcançado através da conclusão de um Concurso dentro de parâmetros mínimos de desempenho como se segue:

- a) Prova de Adestramento: não mais de 67 pontos de penalidade.
- b) Prova de Cross:
 - Nenhuma falta nos obstáculos (ativando no máximo um dispositivo frangível manterá o resultado do MER no Cross)
 - Não mais do que 75 segundos de excesso de tempo para Concursos uma, duas e três estrelas e 100 segundos em Concursos quatro estrelas.
 - Prova de salto: não mais do que 16 penalidades em obstáculos.

NOTA: Todos os MERs obtidos em anos anteriores serão contados de acordo com as regras em vigor na época.

518 Requisito Mínimo de Elegibilidade Período de validade

518.1 Campeonatos

O período válido para obtenção de um Requisito Mínimo de Elegibilidade é do ano civil anterior até a data de encerramento das inscrições.

518.2 CIs e CIOs

O período válido para obtenção de um Requisito Mínimo de Elegibilidade é a qualquer momento até:

A) Pelo menos 24 dias antes da prova de cross do Concurso para o qual é necessário se o MER tiver sido alcançado em um Concurso de Formato Longo (CCIs).

B) Pelo menos 10 dias antes da prova de Cross do Concurso para o qual é necessário se tiver sido alcançado em um Concurso de Formato Curto (CICs).

519 Categorias dos Atletas

As categorias de Atletas da FEI para CCE definem um reconhecimento da competência comprovada do Atleta em um determinado nível.

Os atletas serão categorizados (Internacional Sem Categoria, D, C, B, A) de acordo com seu desempenho em um período de oito anos seguidos como definido na tabela abaixo.



D	Quinze (15) MER em concursos FEI formato curto (CICs) ou longo (CCIs) de nível uma estrela ou acima ou cinco (5) MERs em concursos FEI formato curto (CICs) ou longo (CCIs) em nível superior.
C	Quinze (15) MER em concursos FEI formato curto (CICs) ou longo (CCIs) nível de duas estrelas ou acima ou cinco (5) MERs em concursos FEI formato curto (CICs) ou longo (CCIs) em nível superior.
B	Quinze (15) MER em concursos FEI formato curto (CICs) ou longo (CCIs) nível três estrelas ou acima ou cinco (5) MERs em concursos FEI de formato longo (CCIs) quatro estrelas.
A	Quinze (15) MER em concursos FEI formato curto (CIC) ou longo (CCIs) nível três estrelas ou acima, dos quais cinco no nível quatro estrelas.

A categoria do Atleta será atualizada de acordo com os desempenhos em 1 de julho e no final de cada ano civil, levando em conta os oito anos anteriores.

520 Requisitos mínimos de elegibilidade para CIs e CIOs

A tabela a seguir detalha os requisitos necessários para inscrição nos diferentes formatos, categorias e níveis de Concursos internacionais.

Exceções para MERs:

- a) A primeira ativação de um dispositivo frangível / deformável (11 penalidades) ainda permitirá um MER.
- b) Quando são exigidos Múltiplos Requisitos Mínimos de Elegibilidade (para CIs e CIOs), um dos Requisitos Mínimos de Elegibilidade pode ser alcançado incorrendo 20 penalidades nos obstáculos da prova de cross (Veja abaixo os Requisitos Mínimos de Elegibilidade para Campeonatos e Jogos).

520.1 Atletas ainda não categorizados ao nível da Prova

Para Atletas ainda não categorizados no nível do Concurso, os Requisitos Mínimos de Elegibilidade devem ser alcançados como combinação de acordo com o seguinte quadro:

Formato curto:

CIC1*	Todos os Atletas	Requisitos da FN
CIC2*	Atletas sem categoria	Requisitos da FN + 1CI1*
	Atletas D	Requisitos da FN
CIC3*	Atletas sem categoria ou Atletas D ou C	Requisitos da FN + 2 CI 2*

Formato longo:

CCI 1*	Todos os Atletas	Requisitos da FN
CCI 2*	Atletas sem categoria	Requisitos da FN + (1CCI 1* ou 1CIC 2*) e 1CIC 2*
	Atletas D	Requisitos da FN + (1CCI 1* ou CIC 2*)
CCI 3*	Atletas sem categoria ou atletas D ou C	Requisitos da FN + 1CCI 2* + CIC 3*
CCI 4*	Atletas sem categoria ou D ou C	Requisitos da FN + 2 CCI 3* + 2CI 3*



CCI 4 *	Atletas B	Requisitos da FN + 1CCI 3* + 3 CI 3*
---------	-----------	--------------------------------------

520.2 Atletas já categorizados ao nível da Prova

Os atletas já categorizados no nível correspondente ou acima, podem usar os requisitos para atletas não categorizados de acordo com Art. 520.1 como combinação ou os Requisitos Mínimos de Elegibilidade de acordo com a tabela a seguir:

Formato curto:

CIC 1 *	Todos os Atletas	Requisitos da FN
CIC 2 *	Atletas FEI C, B ou A	Requisitos da FN
CIC 3 *	Atletas FEI B ou A	Requisitos da FN + 1 CI2* (só o cavalo)

Formato longo:

CCI 1 *	Todos os atletas	Requisitos da FN
CCI 2 *	Atletas FEI C, B ou A	Requisitos da FN + (1CCI1* ou 1CIC2* (só o cavalo))
CCI 3 *	Atletas FEI B ou A	Requisitos da FN + 1CCI 2* (só o cavalo)
CCI 4 *	Atletas FEI A	Requisitos da FN + 1CCI 3*(como combinação)

NOTA: As NFs têm a possibilidade de solicitar ao uso de CNs (Concursos Nacionais) apenas para fins de qualificação, para substituir eventos cancelados devido a condições climáticas e / ou circunstâncias excepcionais.

Os CNs para este fim são aqueles para os quais a FEI recebeu e aprovou um pedido da NF relevante para este fim específico. Os MER obtidos nestes eventos específicos só serão contabilizados para promoção no mesmo ano e não para a categorização de Atletas.

A solicitação deve ser enviada com um mínimo de 4 semanas antes do Concurso. Um Delegado Técnico da FEI 3&4 estrelas deve estar no Evento assumindo a responsabilidade pelas normas técnicas / nível da Competição e deve reportar à FEI (relatório TD) incluindo os resultados completos.

521 Requisitos mínimos de elegibilidade para campeonatos e jogos

Para Campeonatos e Jogos, todos os Requisitos Mínimos de Elegibilidade (MERs) devem ser alcançados como combinação e devem ter a prova de cross sem faltas nos obstáculos de cross. A 1ª ativação de um dispositivo frangível / deformável (11 penalidades) ainda permitirá um MER.

CH 1*	Requisitos da FN +1 CCI 1*
CH 2 *	Requisitos da FN +1 CCI 2*
CH 3 *	Requisitos da FN + 1CCI 3 *
CH 4*	Requisitos da FN + (1 CCI 4*) ou (1 CCI3* + 1 CI 3*)

522 Qualificação Reversa

522.1 Qualificação Reversa - Cavalo



Uma qualificação reversa é o dever de um cavalo mostrar competência restaurada em um nível inferior (MER) após um número de tentativas malsucedidas em um determinado nível. Qualificação reversa só se aplica ao Cavalo.

Uma qualificação inversa é acionada:

- por duas (2) eliminações consecutivas na prova de Cross

ou

- um total de três (3) eliminações na prova de Cross dentro de um período de doze (12) meses em competições internacionais.

Para este efeito, as razões relevantes para a eliminação no Cross Country devem ser:

- a) Três (3) refugos
- b) Queda de Cavalo ou Atleta
- c) Equitação perigosa

As qualificações reversas permanecem a menos que sejam compensadas por um MER.

No caso de uma qualificação reversa em determinado nível, o Cavalo deve obter um Requisito Mínimo de Elegibilidade num Concurso internacional em um nível inferior antes de poder competir novamente ao nível original (por exemplo, Cavalo com 2 eliminações em 3 estrelas (qualquer formato) Deve obter MER no nível 2 estrelas (qualquer formato) antes de voltar ao nível 3 estrelas (qualquer formato).

Se uma qualificação reversa for desencadeada por eliminações que ocorrem em diferentes níveis (qualquer formato), o Cavalo deve obter um MER no nível abaixo (qualquer formato) no nível mais alto de Competição em que uma eliminação ocorreu.

Se uma qualificação reversa for desencadeada após eliminações no nível 1 estrela, (qualquer formato), então a NF deve avaliar o Cavalo e fornecer um relatório por escrito ao Departamento de Concurso Completo da FEI antes que o Cavalo possa participar novamente em qualquer Concurso Internacional de CCE.

522.2 Qualificação Reversa - Atleta

Além do acima, se um atleta estiver completamente envolvido em duas (2) qualificações reversas dentro de um período de doze (12) meses, sua categoria (artigo 519) baixará um (1) nível por um (1) Ano, a partir da data da segunda qualificação reversa.

CAPÍTULO 6



BEM ESTAR DOS ATLETAS E CAVALOS

523 Bem estar dos Atletas

523.1 Informações médicas

Para garantir que as informações vitais estão disponíveis para primeiros socorros ou pessoal médico em caso de emergência, os atletas devem:

- Fornecer uma informação de contato válida é obrigatória para todos os atletas. O número de telefone de um acompanhante / parente deve ser fornecido à Secretaria do evento na chegada (CO e médico devem se certificar de que todas as informações tenham sido recebidas antes da prova de Cross)
- Declaração de pré-condição de saúde: os atletas com pré-condições de saúde que possam ser relevantes no caso de uma emergência médica são responsáveis, em cada evento em que monitorem, por usar um portador de dados médicos * de um provedor de sistema capaz de comunicar informações pelo menos em inglês. Alternativamente (e no mínimo) pode ser utilizada uma braçadeira médica de boa qualidade. Os atletas que optarem por usar uma braçadeira devem baixar e preencher o formulário disponível para esse fim no site da FEI.

** Portador de dados médicos (também chamado de "identificação médica"): pequeno emblema ou etiqueta usada em uma pulseira, corrente no pescoço ou na roupa, destinado a alertar paramédicos / médicos / primeiros socorros que o portador tem uma pré-condição médica importante.*

Condições que são relevantes incluem lesão na cabeça recente, ferimentos graves / cirurgia, problemas de saúde crônica, como diabetes, medicamentos a longo prazo e alergias. Em caso de dúvida, o atleta deve discutir isso com seu próprio médico.

523.2 Condições de saúde

Se houver qualquer dúvida quanto à saúde para competir de um Atleta, o Júri de Campo, em consulta com o Médico Oficial, poderá, a seu critério, eliminar o Atleta e decidir também sobre sua inelegibilidade para participar em qualquer outra prova no Evento.

Tal eliminação deve ser comunicada à FEI através do relatório do Delegado Técnico.

523.3 Exame após queda

Todos os Atletas que tenham sofrido uma queda durante o treino no local do Concurso ou durante o Concurso devem ser examinados pelo Médico Oficial antes de participarem de outra prova, Concurso ou abandonarem o local. O Atleta é totalmente responsável por se assegurar que este exame ocorra.

Qualquer Atleta que sair do local após uma queda sem se submeter ao exame exigido neste Artigo receberá automaticamente um Cartão Amarelo por comportamento incorreto, que será entregue à sua Federação Nacional.

523.4 Concussão

Quando um atleta sofre um acidente que resulta em concussão, deve ser eliminado da prova e não pode participar em qualquer outra prova nesse evento.

524 Bem-estar dos cavalos



O Código de Conduta da FEI para o Bem-Estar do Cavalo deve ser respeitado em todos os momentos, incluindo e não se limitando ao treinamento, preparação, viagem, recuperação e outros.

524.1 Exame Veterinário na Chegada

Ocorre na chegada de Cavalos no Evento. É realizada pelo Delegado Veterinário ou seu adjunto, que deve também ser um veterinário. O objetivo é estabelecer: primeiro a identidade de cada Cavalo, histórico de vacinação, outros detalhes do passaporte e segundo, o estado de saúde de cada cavalo.

O Comitê Organizador deve fixar o local e o horário para este exame de acordo com o Delegado Veterinário e informar previamente os Chefs d'Equipe e / ou os Atletas.

Os casos duvidosos devem ser comunicados ao Júri de Campo ou ao Júri de Apelação, conforme apropriado, assim que possível e, normalmente, antes da primeira Inspeção de Cavalos.

524.2 Inspeção dos cavalos

As Inspeções dos Cavalos serão abertas ao público.

524.2.1 Primeira Inspeção dos Cavalos

Ocorre antes da Prova de Adestramento, não mais de 24 horas antes do seu início. É conduzida pelo Júri de Campo e pelo Delegado Veterinário agindo em conjunto como um Painel de Inspeção sendo o Presidente do Júri de Campo o responsável final.

Os Cavalos, apresentados pelo seu respectivo Atleta, devem ser inspecionados à mão, em repouso e em movimento em uma superfície firme, mas não escorregadia.

O Painel de Inspeção tem o direito e o dever de eliminar do Concurso qualquer Cavalo que julgue inapto, seja por causa de claudicação, falta de estado ou por qualquer outra razão.

No caso de a saúde do cavalo para competir ser questionável, o Júri de Campo pode encaminhar o Cavalo para o Holding Box para exame pelo Veterinário do Holding Box.

Se o Atleta decidir apresentar o Cavalo para re-inspeção, o Veterinário do Holding Box relatará quaisquer descobertas ao Painel de Inspeção antes do Cavalo ser re-inspecionado.

Cavalos no Holding Box ficarão sob a supervisão e controle de um Comissário e do Veterinário do Holding Box.

No caso de igualdade de votos no Painel de Inspeção, o Presidente do Júri de Campo terá um segundo voto, e a decisão será anunciada imediatamente.

524.2.2 Segunda inspeção dos Cavalos

Isso ocorre antes da Prova de Salto. É conduzida pelo mesmo Painel de Inspeção e nas mesmas condições que a primeira Inspeção de Cavalos.

524.2.3 Opção para Inspeção de Cavalos em Formatos Curtos (CIC)

Em um Concurso de Formato Curto, a Primeira Inspeção dos Cavalos é opcional, no entanto, se for realizada, os detalhes devem ser publicados no Programa.

Se não houver uma Primeira Inspeção de Cavalos, um Veterinário Oficial da FEI deve avaliar a aptidão do Cavalo para competir, incluindo um breve trote dentro do Exame da Chegada de acordo com 524.1 deste regulamento de CCE. Se o Veterinário Oficial da FEI considerar algum cavalo inapto a competir deve informar ao Júri de Campo.



Em um concurso de formato curto, a Segunda Inspeção de Cavalos será obrigatória se a Prova de Salto fora última.

524.3 Bem-estar do cavalo durante o Concurso

Em qualquer momento durante o Concurso, o Júri de Campo, em consulta com o Delegado Veterinário, tem o direito e o dever de eliminar qualquer Cavalo que, na sua opinião, esteja manco ou incapaz de continuar.

524.3.1 Cross Country - Aquecimento

Deve haver um veterinário, nomeado pelo Comitê Organizador em acordo com o Delegado Veterinário, próximo ao início do Cross Country para relatar quaisquer casos duvidosos ao Júri de Campo.

524.3.2 Cross Country - Área de Chegada

Um exame veterinário terá lugar após o Cavalo ter terminado o Cross Country. É conduzido por um veterinário qualificado e nomeado pelo Comitê Organizador em acordo com o Delegado Veterinário.

Além de realizar qualquer tratamento imediato exigido por um cavalo ferido ou exausto, este veterinário vai decidir se cada cavalo:

- a) Está apto a retornar imediatamente caminhando à sua cocheira
- b) Deve ficar em tratamento antes de retornar à sua cocheira.
- c) Deve ser transportado por veículo, quer diretamente para a sua cocheira ou para um hospital veterinário. Este veterinário não tem autoridade para eliminar qualquer Cavalo do Concurso, mas deve relatar qualquer caso duvidoso de abuso de cavalo ao Júri de Campo e ao Delegado Veterinário.

O Atleta que desistiu, foi eliminado ou parado durante a prova de Cross Country é responsável por certificar-se de que seu cavalo foi checado pelo Delegado Veterinário ou um veterinário nomeado antes de sair do local.

Qualquer atleta que saia do local sem se submeter ao exame veterinário exigido por este artigo receberá automaticamente um Cartão Amarelo por comportamento incorreto, que será enviado à sua Federação Nacional.

524.4 Recursos

Nas duas Inspeções de Cavalos e em qualquer momento durante a Competição onde um Cavalo pode ser eliminado por razões de bem-estar do Cavalo, não pode haver recurso contra a decisão do Júri de Campo.

No entanto, se solicitado, o presidente deve dar uma razão para a decisão.

524.5 Controle Antidoping Equino e Teste de Medicação Controlada

Consultar Regulamentos Veterinários e EADCMRs.

525 Equitação Perigosa



525.1 Definição

Qualquer Atleta que, em qualquer momento durante o Concurso, deliberadamente ou não intencionalmente por incompetência, se exponha, exponha seu Cavalo ou qualquer terceiro a um risco maior do que o estritamente inerente à natureza do Concurso será considerado como tendo agido perigosamente e será penalizado de acordo com a gravidade da infração.

Tais atos podem incluir, entre outros, os seguintes:

- a) Equitação fora de controle (Cavalo claramente não responde às ajudas do atleta).
- b) Se dirigir aos saltos muito rápido ou muito devagar.
- c) Repetidamente abordar os saltos muito de muito longe (empurrar o cavalo para o pé do obstáculo, atacar o cavalo para o obstáculo).
- d) Estar repetidamente à frente ou atrás do movimento do Cavalo ao saltar.
- e) Série de saltos perigosos.
- f) Grave falta de responsividade do Cavalo ou do Atleta.
- g) Continuar após três refugos claros, queda ou qualquer forma de eliminação.
- h) Colocar o público em perigo de qualquer forma (por exemplo, saltando para fora da corda).
- i) Saltar obstáculos que não fazem parte do percurso
- j) Obstruir propositalmente a ultrapassagem de outro Atleta e/ou não seguir instruções dos Oficiais causando perigo ao outro Atleta.

Qualquer membro individual do Júri de Campo e o Delegado Técnico tem o direito e o dever de monitorar possíveis casos de equitação perigosa e, se apropriado e possível, parar e eliminar um Atleta no percurso de cross country por equitação perigosa.

Se não for diretamente testemunhado pelo Júri de Campo, o incidente deve ser comunicado o mais rapidamente possível ao Júri de Campo que decidirá se e como penalizar o Atleta.

O Presidente do Júri de Campo pode, além disso, designar um ou mais assistentes (por exemplo, Oficiais de Concurso Completo que não estejam em Função Oficial no Concurso, Atletas experientes e / ou treinadores que não estejam diretamente envolvidos no Concurso) a monitorar possíveis casos de equitação perigosa durante o cross country.

O Presidente do Júri de Campo decidirá o seu papel, autoridade e procedimento de relatório específicos. Recomenda-se que esses Oficiais adicionais sejam agrupados em pares no percurso de Cross Country.

525.2 Advertências e sanções

Diferentes casos de equitação perigosa serão tratados com uma das seguintes disposições:

- a) Cartão amarelo.
- b) Advertência verbal anotada.
- c) 25 pontos de penalidade.
- d) 25 pontos de penalidade + Cartão Amarelo.
- e) Eliminação.
- f) Eliminação + Cartão Amarelo.

Os 25 pontos de penalidade entrarão como penalidade de obstáculo no percurso de Cross.

Qualquer das sanções acima aplicada deve ser sempre reportada pelo Delegado Técnico para que seja adicionado na lista de sanções do Atleta.



525.3 Eliminação antes do Cross Country

Como medida preventiva de gestão de riscos, o Júri de Campo, a qualquer momento do Concurso, tem o direito e o dever de eliminar um Atleta para impedi-lo de iniciar a prova de Cross Country se houver uma preocupação séria com sua capacidade de controlar o Cavalo.

Esta eliminação deve estar associada a uma advertência verbal anotada ou a um Cartão Amarelo.

526 Abuso de Cavalo

526.1 Definição

Abuso de Cavalo significa uma ação ou omissão que causa ou é susceptível de causar dor ou desconforto desnecessário a um cavalo incluindo mas não limitado a:

- a) Bater
- b) Montar um cavalo exausto.
- c) Empurrar em excesso um cavalo cansado
- d) Montar um cavalo obviamente manco
- e) Uso excessivo de chicote, embocadura e/ou esporas
- f) Cavalo sangrando na lateral ou garupa, indicando uso excessivo espora e/ou chicote

Se não testemunhado diretamente pelo Júri de Campo, o incidente deve ser reportado o quanto antes para o Júri de Campo através da Secretaria do Comitê Organizador, ou Centro de Controle do Cross conforme apropriado. Quando possível o relatório deve ser acompanhado de declarações de uma ou mais testemunhas.

526.2 Advertências e Penalizações

Qualquer ato, ou série de ações que, na opinião do Júri de Campo, possa ser definido como abuso de Cavalo, será tratado com uma ou mais das seguintes disposições:

- a) Advertência verbal anotada.
- b) Cartão amarelo.
- c) Eliminação.
- d) Multa.
- e) Desqualificação.

526.3 Uso do Chicote

O excesso e / ou uso indevido do chicote pode ser considerado abuso de Cavalo e será visto caso a caso pelo Júri de Campo de acordo com os seguintes princípios:

- a) O chicote não deve ser usado por raiva do Atleta.
- b) O chicote não deve ser utilizado após a eliminação.
- c) O chicote não deve ser usado depois que o cavalo pular o último obstáculo do percurso.
- d) O chicote não deve ser cruzado (ou seja, um chicote na mão direita sendo usado no flanco esquerdo).
- e) O chicote não deve ser usado na cabeça do Cavalo.
- f) O chicote não deve ser utilizado mais de três vezes em um incidente.
- g) Se o couro do Cavalo é rompido, o uso do chicote é sempre excessivo.

526.4 Sangue nos cavalos

Sangue em cavalos pode ser uma indicação de abuso do cavalo e deve ser revisto caso a caso pelo Júri de Campo.

Em casos menores de sangue na boca, como quando um Cavalo pode ter mordido a língua ou lábio, ou hemorragias menores nos membros, após investigação, o Júri de Campo pode autorizar o Atleta a continuar.

527 Cartão Amarelo



Antes de emitir um cartão amarelo o Júri de Campo tem o dever de ouvir o Atleta, se disponível. A qualquer tempo o Atleta tem o direito de procurar o Júri de Campo solicitando explicações relacionadas ao seu Cartão Amarelo.

Se, após esforços razoáveis, o Atleta não puder ser notificado durante o Período do Concurso de que recebeu um Cartão Amarelo, o Atleta deve ser notificado por escrito dentro de 14 (quatorze) dias após o Concurso.

No caso de uma Cartão Amarelo ser emitido, após a decisão do Júri de Campo, um aviso indicando o nome do Atleta e o motivo da advertência **deve** ser publicado no quadro de avisos oficial da prova.

A menos que haja qualquer disposição em contrário no Regulamento Geral, se a mesma Pessoa Responsável receber mais de um Cartão Amarelo no mesmo Concurso ou em qualquer outro evento internacional dentro de um ano após o recebimento do primeiro Cartão Amarelo pela **mesma razão** a Pessoa Responsável será automaticamente suspensa por um período de dois meses depois do comunicado oficial da Secretaria Geral da FEI.

CAPÍTULO



7 REGRAS GERAIS DO CONCURSO

528 Classificação

528.1 Classificação individual

528.1.1 Prova de Adestramento

As boas notas de cada Atleta, atribuídas pelos Juízes, são convertidas em pontos de penalidade, que são registrados e publicados após a prova para inclusão na classificação do Adestramento e na classificação final.

528.1.2 Prova de Cross Country

As penalidades de cada Atleta por faltas em obstáculos são adicionadas às penalidades por excesso de tempo e a qualquer outra penalidade que possa ter incorrido em Cross Country. Elas são registradas e publicadas após a prova para inclusão na classificação do Cross Country e na classificação final.

528.1.3 Prova de salto

As penalidades de cada atleta por faltas em obstáculos são adicionadas às penalidades que ele pode ter incorrido por excesso de tempo. Elas são registradas e publicadas após a prova para inclusão na classificação do salto e classificação final.

528.1.4 Eliminação

A eliminação em uma das provas implica a eliminação imediata do Concurso.

528.1.5 Classificação final

O vencedor é o Atleta com o menor total de pontos de penalidade na soma das três provas.

528.1.6 Empate na Classificação Final (Individual)

No Evento de igualdade entre dois ou mais Atletas, a classificação é decidida por:

- a) A melhor pontuação de cross-country, incluindo penalidades por faltas em obstáculos, penalidades de tempo e qualquer outra penalidade que ele possa ter incorrido no teste Cross Country.
- b) Se ainda houver igualdade, a classificação é decidida a favor do Atleta cujo tempo no cross-country foi o mais próximo do tempo ideal.
- c) Se ainda houver igualdade, o Atleta com a melhor pontuação no salto, incluindo penalidades em obstáculos e penalidades de tempo.
- d) Se ainda houver igualdade, o Atleta com o tempo mais rápido na prova de Salto.
- e) Se ainda houver igualdade, a classificação será decidida a favor do Atleta com o melhor total de notas coletivas na prova de Adestramento.
- f) Se ainda houver igualdade, o empate permanecerá na classificação final.

528.2 Classificação por Equipe

528.2.1 Classificação final



As equipes serão constituídas por três ou quatro atletas.

A equipe vencedora é a equipe com o menor total de pontos de penalização, depois de somar as pontuações individuais dos três melhores atletas colocados na equipe.

Para fins de classificação final da equipe somente, um membro da equipe que não completar o Concurso receberá 1000 pontos de penalidade.

528.2.2 Empate na Classificação Final (Equipe)

No Evento de igualdade entre duas ou mais equipes, a classificação será decidida pela melhor combinação das três colocações mais altas.

528.3 Desqualificação

Desclassificação significa que o Atleta, o Cavalo (s) e / ou a combinação de ambos está/estão desqualificados da Prova em questão ou de todo o Concurso. A desqualificação também pode ser retroativa.

A desqualificação no Concurso Completo pode ser aplicada durante o Concurso, a critério do Júri de Campo:

- a) Nos os casos mais graves de abuso de cavalo.
- b) Nos casos mais graves de mal comportamento dos atletas.

A desqualificação no CCE será aplicada automaticamente depois do Concurso:

- a) Se um conjunto participou de um Concurso sem os requisitos de elegibilidade adequados (Atleta ou Cavalo).
- b) Se um conjunto participou de um Concurso sem o registro apropriado (Atleta ou Cavalo).

528.3.1 Teste (s) Positivo (s) para Substâncias listadas na lista de Substâncias Proibidas Equinas da FEI em um Atleta ou Cavalo (consultar EADCMRs e ADRHA da FEI)

529 Declaração de Participantes

A declaração dos participantes inicia-se no momento determinado pelo Comitê Organizador. Será depois que os Atletas tenham inspecionado o Cross Country e após a primeira Inspeção de Cavalos.

Se houver apenas classificação individual, o Comitê Organizador poderá determinar que a apresentação na primeira Inspeção de Cavalos será a declaração de partida.

Se houver classificação por equipe, os Chefs d'Equipe devem declarar, por escrito, a composição da equipe, a ordem de partida dos Atletas dentro da equipe e, no caso de uma equipe com três membros, qual posição de partida permanecerá vaga.

Se um atleta tiver apresentado na primeira Inspeção de Cavalos mais Cavalos do que é permitido montar, ele, ou seu Chef d'Equipe, quando aplicável, deve declarar por escrito os nomes dos Cavalos ou Cavalo definitivamente partindo.

Se, para o mesmo nível, houver duas ou mais seções, os Atletas com mais de um Cavalo terão o direito de ter seus Cavalos divididos entre seções. O procedimento pelo qual os Atletas são divididos entre seções deve ser especificado no Programa.

530 Substituições

530.1 CIs



Após a data de encerramento das inscrições, e a critério do Comitê Organizador, apenas os Atletas/Cavalos devidamente qualificados poderão ser substituídos até uma hora antes da primeira Inspeção de Cavalos (se não for aplicável duas horas antes do início da Prova de Adestramento).

530.2 CIOs e Campeonatos

Após a declaração de Partida, mudanças na composição de uma equipe devem cumprir o seguinte:

- a) A substituição deve ser efetuada pelo menos duas horas antes de o primeiro Atleta estar previsto a iniciar sua Prova Adestramento no dia em que o Atleta em questão tenha sido sorteado para participar.
- b) Em caso de acidente ou doença de um atleta, deve ser apresentado atestado de um médico oficialmente reconhecido.
- c) Em caso de claudicação ou doença de um Cavalo, deve ser obtida autorização do Delegado Veterinário.
- d) O Delegado Técnico, em consulta com o Júri de Campo, deverá aprovar a substituição.

531 Sorteio

531.1 Aprovação do método de sorteio

O método de sorteio deve ser aprovado pelo Delegado Técnico que tenha deliberado, se possível, com o Júri de Campo. Ele também pode aprovar o rearranjo da ordem ou número de blocos de equipes ou atletas individuais onde o número de atletas o torna necessário.

531.2 CIs

Se houver apenas um Concurso Individual, o sorteio será realizado pelo Comitê Organizador e decidirá a ordem de largada a ser publicada.

531.3 CIOs e Campeonatos

Se houver classificação por Equipe e Individual, o sorteio será realizado para determinar a ordem dos países para a primeira e segunda Inspeção de Cavalos. Esta ordem é também a ordem de para as Provas de Adestramento e Cross Country.

Este sorteio terá lugar antes da primeira Inspeção de Cavalos, na presença do Júri de Campo, Delegado Técnico e Chefs d'Equipe. Todos os países participantes no Concurso, seja por equipes ou individuais, serão incluídos neste sorteio.

532 Alocação das posições de partidas (CIOs e campeonatos)

Se houver uma classificação por Equipe e uma Individual, a atribuição das posições iniciais para todos os Atletas no Concurso será feita após a primeira Inspeção de Cavalos, na presença do Júri de Campo, Delegado Técnico e Chefs d'Equipe, de acordo com o seguinte método. O número total de concorrentes será dividido em oito blocos (A a H) e os Atletas serão atribuídos a cada bloco da seguinte forma:

- a) Bloco A - primeiro Atleta em cada equipe
- b) Bloco B - vinte e cinco por cento (25) de cada Atleta
- c) Bloco C - Segundo Atleta em cada equipe
- d) Bloco D - vinte e cinco por cento (25) de atletas individuais
- e) Bloco E - vinte e cinco por cento (25) de atletas individuais
- f) Bloco F - terceiro Atleta em cada equipe
- g) Bloco G - vinte e cinco por cento (25) de cada Atleta
- h) Bloco H - quarto atleta em cada equipe



532.1 Posições dos membros da equipe

As posições dos membros da equipe serão preenchidas em primeiro lugar de acordo com o sorteio dos países (artigo 531.3) ea ordem de partida dentro de cada equipe previamente declarada, após a Inspeção dos Cavalos, pelo seu Chef d'Equipe. O Chef d'Equipe de uma equipe com apenas três membros deve declarar qual posição de partida permanecerá vaga.

532.2 Posições individuais

As posições individuais serão então determinadas da seguinte forma:

- a) Atletas com um Cavalo no Concurso por Equipes, o segundo Cavalo será colocados pelos Chefs d'Equipe em qualquer dos locais de partida não-alocados restantes do Bloco G, à sua livre escolha em sequência de acordo com o sorteio dos países (artigo 531.3).
- b) Atletas com dois Cavalos no Concurso Individual serão colocados pelos Chefs d'Equipe em qualquer dos locais de partida não-alocados restantes dos Blocos B e G, à sua livre escolha em sequência de acordo com o sorteio dos países (artigo 531.3). Apenas um desses Cavalos pode ser colocado por um Chef d'Equipe por vez.
- c) Os atletas com um Cavalo no Concurso Individual sem representação de equipe serão colocados pelos Chefs d'Equipe em qualquer dos locais de partida não-alocados restantes dos blocos B, D, E ou G, à sua livre escolha em sequência de acordo com o sorteio dos países (artigo 531.3).
- d) Os atletas com um Cavalo no Concurso Individual de um país com representação de equipe serão colocados pelos Chefs d'Equipe em qualquer dos locais de partida não-alocados restantes dos blocos B, D, E ou G, à sua livre escolha em sequência de acordo com o sorteio Dos países (artigo 531.3).

Mais de um membro de uma equipe poderá montar dois cavalos somente se houver bastante Atletas no Concurso para permitir que ambos os cavalos caibam na ordem de entrada de acordo com o parágrafo acima.

533 Ordem de Largada

533.1 Concursos de Formato Longo

533.1.1 Provas de Adestramento e Cross Country

A ordem de partida sorteada será usada para ambas as provas.

533.1.2 Prova de salto

A ordem de largada deve seguir a ordem inversa de classificação no final da Prova de Cross Country (isto é, o Atleta pior colocado começará primeiro e o último Atleta a saltar será o melhor colocado).

533.2 Concursos de Formato Curto

533.2.1 Provas de Adestramento e Salto

A ordem de partida sortada será usada para ambas as provas.

533.2.2 Prova de Cross Country

A critério do Comitê Organizador:

- a) Pode seguir a mesma ordem de partida das Provas de Adestramento e Salto.
- b) Pode correr em ordem inversa de classificação para os melhores 25 por cento dos concorrentes. A mesma ordem de partida das provas de Adestramento e Salto será mantida para os demais concorrentes.



Se dois cavalos montados pelo mesmo Atleta são classificados muito próximos um do outro, a ordem de partida do pior colocado deve ser ajustada.

533.2.3 Atletas com vários Cavalos

Um atleta com vários cavalos não pode mudar a ordem relativa de seus cavalos. No entanto, se exigido pelo programa e acordado pelo Júri de Campo e pelo Delegado Técnico, ele pode iniciar um ou mais cavalos em outra hora que não a normalmente programada para as provas de Salto e Cross Country.

534 Quadro Horário

534.1 Prova de Adestramento

Um quadro horário mostrando a hora de início de cada Atleta para a Prova de Adestramento deve estar disponível para cada Atleta. O intervalo entre os horários de largada será a critério do Comitê Organizador, com a aprovação do Delegado Técnico.

534.2 Prova de Cross-Country

Um quadro horário, mostrando a hora de início de cada Atleta, deve estar disponível para cada Atleta no máximo uma hora depois do final da Prova de Adestramento.

O intervalo entre os horários de largada será a critério do Comitê Organizador, com a aprovação do Delegado Técnico.

534.3 Prova de Salto

Um quadro horário que mostre o início e o término aproximado da Prova de Salto deve ser publicado. Se o horário for dividido, por exemplo, entre as sessões de manhã e tarde, o número de atletas que irão saltar na segunda sessão deve ser indicado.

534.4 Intervalo mínimo entre Provas

Se a Prova de Cross Country tiver lugar antes da Prova de Salto, o intervalo mínimo entre as Provas deve ser de 60 minutos.

535 Exercício e Distensão

535.1 Número de Identificação

Na chegada, cada cavalo recebe um número de identificação, que deve ser usado em todos os momentos. Pode ser substituído pelo número da ordem de entrada, que deve ser usado até o final do Concurso.

Deixar de exibir qualquer dos números incorrerá primeiro em uma advertência, e, no caso de ofensa repetida, uma multa imposta ao Atleta pelo Júri de Campo.

535.2 Restrições no trabalho de cavalos

535.2.1 Período de restrição

Durante os três dias que antecedem o início da primeira Inspeção de Cavalos ou a Prova de Adestramento, conforme aplicável, e durante toda a duração do Concurso, é proibido, sob pena de eliminação, que qualquer pessoa trabalhe um Cavalo que não seja o Atleta que montará o cavalo no Concurso.



535.2.2 Passeio e Trabalho

Um tratador, enquanto montado, não pode trabalhar o cavalo, mas apenas passeá-lo, ou montá-lo com as longas rédeas. Um tratador também pode trabalhar o cavalo à guia.

535.2.3 Áreas Proibidas

Sob pena de eliminação, montar perto dos obstáculos do Cross Country, ou nas pistas de concurso de adestramento ou de salto antes da prova é proibido, a menos que especificamente autorizado pelo Júri de Campo ou o Delegado Técnico.

535.3 Áreas de Exercício

Áreas apropriadas para trabalho dos Cavalos devem ser disponibilizadas pelo Comitê Organizador e devem estar abertas ao longo das horas de luz do dia.

O Comitê Organizador deve informar os atletas sobre as áreas disponíveis para este fim. Cavalos podem ser trabalhados apenas em áreas designadas e / ou nas áreas de distensão de Adestramento, Cross Country e Salto.

535.4 Áreas de Treino

535.4.1 Área de Treinamento de Adestramento

Pelo menos um picadeiro de treinamento de 20 por 60 metros deve ser posto à disposição dos Atletas dois dias antes do primeiro dia da Prova Adestramento. Se possível, esse picadeiro deve ser do mesmo piso do picadeiro da Prova.

535.4.2 Área de Treinamento de Salto

O Comitê Organizador deve fornecer uma ou mais áreas de treino com obstáculos fixos e móveis. Aplicar-se-á o seguinte:

- a) Os únicos obstáculos de treino que os Atletas podem saltar são os fornecidos pelo Comitê Organizador.
- b) Todos os obstáculos devem ser demarcados com as bandeiras vermelhas e brancas.
- c) Os obstáculos só podem ser saltados nos horários determinados pelo Comitê Organizador.
- d) O Comitê Organizador deve fornecer pelo menos dois obstáculos fixos.
- e) As dimensões de qualquer obstáculo fixo de treino ou aquecimento nunca poderão exceder as da Prova de Cross Country relevante.
- f) Os obstáculos móveis, nos treinos e aquecimento tanto do Cross Country como no salto, nunca poderão ter mais de 10 centímetros além da altura máxima permitida, e a largura nunca poderá exceder o máximo permitido na prova em questão.
- g) Nenhuma parte de um obstáculo pode ser segurada por qualquer pessoa.

535.5 Áreas de Distensão

As áreas de Distensão devem ser providenciadas pelo Comitê Organizador nas proximidades dos picadeiros das provas de Adestramento e Salto e perto da largada do Cross Country.

As áreas de distensão podem ser as mesmas de treino se as dimensões, o layout e a qualidade do piso o permitirem com os seguintes requisitos mínimos.

535.5.1 Adestramento

Pelo menos um picadeiro de 20 por 60 metros deve ser posto à disposição do próximo Atleta a competir.

535.5.2 Cross Country



Pelo menos dois obstáculos fixos ou móveis demarcados com bandeiras vermelhas e brancas.

535.5.3 Salto

Pelo menos dois obstáculos móveis marcados com bandeiras vermelhas e brancas.

535.6 Familiarização com Adestramento

535.6.1 Familiarização com o picadeiro de adestramento

A fim de familiarizar o Cavalo com o picadeiro de Concurso antes da Prova de Adestramento, os Atletas e Tratadores poderão, se as condições e o horário permitirem, caminhar ou conduzir à mão o Cavalo dentro do Picadeiro de Competição.

Se o piso suportar, o Comitê Organizador pode, se houver tempo, permitir a que se treine dentro (somente atletas) e/ou do lado de fora da cerca.

535.7 Comissários

Um ou mais Comissários devem ser nomeados para assegurar que as regras relativas aos treinos e distensão sejam obedecidas.

Os obstáculos de salto só podem ser usados se supervisionados por um Comissário.

Outras áreas de treino podem ser patrulhadas por Comissários de forma aleatória. A violação de qualquer das disposições relativas a obstáculos de treino é proibida sob pena de eliminação.

536 Acesso aos Percursos e Picadeiros

536.1 Picadeiro de Adestramento

A menos que o Júri de Campo dê permissão, é proibido aos Atletas, sob pena de eliminação, entrar no picadeiro montado a não ser que esteja em Prova. O picadeiro pode ser inspecionado a pé antes do início ou durante as pausas na Prova.

536.1.1

Em CCE não é obrigatório fechar o picadeiro de Adestramento.

536.2 Percorso de Cross Country

É proibido, sob pena de eliminação, atletas inspecionarem os obstáculos ou o percurso antes que este esteja oficialmente aberto.

536.2.1 Horário de Abertura

O percurso de Cross Country será aberto a todos os atletas, o mais tardar no dia anterior ao da prova de Cross Country. Depois que o percurso for aberto oficialmente os atletas podem revisitar o percurso e examinar os obstáculos durante as horas da luz do dia. Este exame deve ser realizado somente a pé, a menos que haja permissão especial do Júri de Campo.

536.2.2 Bandeiras e Marcadores

Todos os obstáculos, bandeiras e marcadores devem estar exatamente na posição quando o percurso for aberto para os atletas. Eles não podem ser movidos ou alterados por atletas sob pena de eliminação.

536.3 Percorso de salto

A pista para a Prova de Salto será aberta aos Atletas pelo menos 15 minutos antes do início da Prova de Salto. A permissão para entrar no picadeiro será dada pelo Júri de Campo e um anúncio deve ser feito pelo sistema de som.

Os atletas só serão admitidos para inspecionar o percurso a pé entre a abertura da pista e o início da prova de Salto.



A menos que haja permissão especial do Júri de Campo, é proibido aos Atletas, sob pena de eliminação, entrar na pista a pé uma vez que a Prova de Salto tenha começado.

537 Interrupções e modificações

537.1 Interrupções

O quadro horário pode ser interrompido devido a condições perigosas. Se necessário, o início de qualquer prova ou fase pode ser interrompido, adiado ou cancelado.

A decisão de interromper, adiar ou cancelar uma prova será feita pelo Presidente do Júri de Campo, se possível, após consulta dos demais membros do Júri de Campo e do Delegado Técnico. Em caso de interrupção, o Concurso será retomado o mais cedo possível no ponto da interrupção. Todo Atleta afetado deve receber aviso com tempo suficiente antes da retomada da Competição.

537.2 Modificações

Depois que os cursos tiverem sido oficialmente apresentados aos atletas, as alterações só poderão ser feitas em circunstâncias excepcionais e/ou quando solicitado especificamente pelo representante dos Atleta ou pelo Chef d'Equipe e acordado pelo Júri de Campo em consulta com o Delegado Técnico e o armador do Percurso.

Qualquer modificação deste tipo deve ser notificada aos atletas no briefing do Cross Country.

Após a Prova de Cross Country ter começado, as alterações só podem ser feitas em caso de circunstâncias excepcionais (como fortes chuvas ou tempo quente) fizerem obstáculos ou provas injustos ou perigosos. A decisão será tomada pelo Presidente do Júri de Campo após consulta, se possível, com os outros membros do Júri de Campo e Delegado Técnico.

Nesses casos, os Chefs d'Equipe e cada Atleta devem ser informados oficial e pessoalmente da alteração antes do início da fase ou da prova em questão. Quando apropriado, um Oficial também deve estar estacionado no local onde a alteração foi feita para avisar os Atletas.

538 Uniforme

538.1 Geral

Enquanto montados na área do Concurso, os atletas devem manter o cabelo longo amarrado e em ordem.

538.1.1 Capacete de proteção

O uso de um capacete de proteção devidamente fechado é obrigatório a qualquer um montado na área de concurso. O capacete de proteção deve estar em conformidade com qualquer norma européia (EN), britânica (PAS), norte-americana (ASTM), ou australiana /neozelandeza.

O não uso do Capacete de Proteção onde e quando necessário após ter sido notificado por um Oficial, resultará em um Cartão Amarelo, emitido para o Atleta, a menos que circunstâncias excepcionais se apliquem.

Como uma exceção, os atletas sênior podem ser autorizados a remover o capacete para receber premiação ou durante o hino nacional. Recomenda-se que os atletas não retirem o capacete durante o galope da vitória.

538.1.2 Chicotes

- Treino - Um chicote com não mais de 120 centímetros, incluindo a ponteira é permitido no plano a qualquer momento. Um chicote com não mais que 75 centímetros e sem peso no final pode ser usado para saltar qualquer obstáculo.
- Inspeções de cavalos - Um chicote não mais de 120 centímetros, incluindo a ponteira, é permitido nas Inspeções dos Cavalos.
- Prova de Adestramento - Não é permitido entrar no espaço ao redor do picadeiro nem durante a prova com chicote.



- d) Provas de Cross Country e de Salto - Um chicote não superior a 75 centímetros e sem peso no final é permitido durante estas provas.

538.1.3 ESPORAS

- a) Geral: Esporas são opcionais nas três Provas. São proibidos as esporas capazes de ferir um Cavalo. As esporas devem ser de material liso (metal ou plástico). Se houver um cão este não deve ter mais de quatro centímetros de comprimento (o cão total deve ser medido desde a bota até a extremidade da espora) e deve apontar apenas para trás. A extremidade do cão deve ser romba para evitar ferir um Cavalo. Se o cão for curvo, as esporas devem ser usadas apenas com o cão apontando para baixo. Esporas de metal ou plástico com botões redondos de plástico ou metal duro no final são permitidos, assim como "esporas de impulso" e "esporas falsas" sem haste.
- b) Esporas de roseta - Esporas com rosetas são permitidos nas três Provas e ao treinar/aquecer. Se forem usados, as rosetas devem estar livres para rodar e ser redondas e lisas (pontas não são permitidas). Para Mirins, esporas de rosetas não são permitidas em nenhuma prova.

538.1.4 Botas

As botas usadas durante as Provas de Adestramento e Salto (exceto como parte do uniforme de serviço) devem ser pretas, marrons ou pretas com a parte superior marrom.

538.2 Prova de Adestramento

538.2.1 Civis

Casaca de caça ou uniforme de um clube de equitação; Camisa branca e gravata; luvas; culotes brancos, bege ou creme; botas longas de equitação (ou botas curtas com perneira de couro liso da mesma cor); Capacete de caça, de proteção ou cartola.

No CICs de nível 1&2 estrelas civis também podem usar um casaco de tweed com culotes bege ou creme e botas pretas ou marrons.

Favor consultar as Regras de Adestramento no que diz respeito ao uso de capacete protetor e cartola, bem como entrar no picadeiro com chicote, com protetores no Cavalo ou com discrepâncias no uniforme.

538.2.2 Membros e funcionários de estabelecimentos militares e de Haras Nacionais

Uniforme de serviço e luvas, capacete ou cartola regulamentar são obrigatórias para os membros e funcionários de estabelecimentos militares e Haras Nacionais.

Favor, consultar as Regras de Adestramento no que diz respeito ao uso de capacete protetor e cartola.

538.3 Prova de Cross-Country

Os coletes de proteção são obrigatórios para esta Prova, inclusive em treinos em obstáculo de Cross-Country, a qualquer momento.

538.4 Prova de salto

538.4.1 Civis



Uniforme de caça ou uniforme de um clube de equitação; Camisa branca e gravata; Culotes brancos, bege ou creme; Botas são obrigatórias nestaprova. Nos CICs de nível 1&2 estrelas civis também pode usar um casaco tweed com culotes bege e botas pretas ou marrons.

538.4.2 Membros de Forças Armadas e Forças Policiais

Uniforme de serviço é obrigatório para os membros e funcionários de estabelecimentos militares e Haras Nacionais.

538.5 Inspeção de Uniforme

Um Comissário pode ser nomeado para inspecionar chicotes, esporas e itens de vestimenta antes de qualquer Prova.

Ele tem a autoridade para recusar permissão de largada para qualquer atleta cujo chicote ou esporas violarem os artigos 538.1.3 e 538.1.2. Ele comunicará imediatamente as circunstâncias ao Júri de Campo para confirmação.

Um atleta que concorra com chicotes ou esporas ilegais, ou uniforme incorreto é susceptível de eliminação, a critério do Júri de Campo.

539 Arreamento/ Uniforme

Favor consultar também as diretrizes de FAQ sobre Arreamento, Equipamento e Uniforme para obter os mais recentes esclarecimentos publicados no site da FEI. Ver também Art. 538.2.1.

539.1 Treinamento e exercícios

539.1.1 Obrigatório

Sela inglesa e qualquer forma de embocadura, incluindo freio bridão, bridão, elevador ou hackamores são obrigatórios.

539.1.2 Permitido

Martingais, martingais irlandeses, borrachas de bridão, caneleiras, ligas, protetores de orelha, coberturas de focinho e coberturas de sela são permitidos.

539.1.3 Permitido para guia

Rédeas de atar somente na guia, só uma rédea e só uma guia. Também são permitidas rédeas alemãs e chambons.

539.1.4 Proibido

Outros martingais, qualquer outro tipo de equipamento (tais como rédeas com rolamentos, redeas laterais ou de equilíbrio, etc) e qualquer forma de antolhos são proibidos sob pena de eliminação.

539.2 Prova de Adestramento

539.2.1 Obrigatório

Sela inglesa e uma cabeçada permitida são obrigatórios.

539.2.2 Permitido

- a) Freio bridão com focinheira, ou seja, bridão com freio e barbela, (feita de metal ou couro ou uma combinação), (a cobertura para a barbela pode ser de couro, borracha ou pelego) é permitido, de acordo com o Regulamento de Adestramento. O freio bridão não é permitido para o nível Uma estrela em CCIs e CICs.
- b) Um bridão cujo bocado seja de metal, borracha ou plástico também é permitido como autorizado pelo Regulamento de Adestramento. A cabeçada deve ser feita inteiramente de



couro, com exceção de um pequeno disco de pele de carneiro, que pode ser usado sob a interseção das duas tiras de couro de uma focinheira cruzada.

c) Peitorais são permitidos.

d) As toucas são permitidas para todas as provas e também podem proporcionar redução de ruído. No entanto, não devem cobrir os olhos do cavalo e tampões de ouvido não são permitidos (com exceção do previsto no Regulamento de Adestramento Art. 428.7.2). As toucas devem ser discretas em cor e design.

Nota: Para o logotipo do patrocinador e identificação nacional nas toucas - ver Regulamento Geral art. 135.

Para desenhos de embocaduras e focinheiras permitidas ver Regulamento de Adestramento - Arreamento, tabela de embocaduras e tabela de focinheiras. Algumas reprises podem especificar que devem ser executadas apenas com bridão.

539.2.3 Proibido

Martingais, borrachas de bridão, qualquer tipo de acessórios (tais como rédeas com rolamento, laterais, ou de equilíbrio, etc), qualquer forma de antolhos, tampões de ouvido, cobertura de focinho e de sela, estão sob pena de eliminação, estritamente proibidos, ver Regulamento de Adestramento e Art. 538.2.1 acima.

Caudas falsas são permitidas desde que não tenham peso ou sejam enfeitadas de qualquer forma.

539.3 Provas de Cross Country e Salto

539.3.1 Permitido

O tipo de sela é opcional. Elevadores ou hackmores são permitidos como são martingais sem restrições ou martingais irlandeses. As rédeas devem ser ligadas à (às) embocadura (s) ou diretamente à cabeça. O estribo e os loros devem sair livres do porta loro e por fora da aba da sela.

539.3.2 Proibido

Qualquer forma de antolhos, rédeas laterais, de atar ou de equilíbrio; passador de língua e/ou amarrar a língua do cavalo; quaisquer outras restrições, qualquer embocadura ou outro item de arreamento susceptível de ferir um cavalo. Não é permitido o uso de pelegos (ou outro material) nas laterais da cabeça. Para o Cross Country, qualquer dispositivo que possa restringir a separação da bota do atleta do estribo em caso de queda é proibido.

539.3.3 Prova de salto – Caneleiras e Boleteiras

Para a Prova de Salto, o peso máximo total de equipamento que pode ser adicionado à perna de um Cavalo, à frente ou atrás (caneleiras simples ou múltiplas, anéis de boleteiras, etc.) é de 500 gramas (sem contar a ferradura).

Para a Prova de Cavalos Novos no que diz respeito a boleteiras, aplicar-se-ão as Regras de Saltos (Art. 257.2.4).

O não cumprimento deste parágrafo incorrerá na eliminação.

539.4 Inspeção de arreamento

Um Comissário pode ser nomeado para verificar o arreamento de cada cavalo antes de entrar no picadeiro ou iniciar sua prova.

No prova de Adestramento a verificação da embocadura deve ser feita com a maior cautela.

Se o Atleta assim o solicitar, a embocadura pode ser verificada imediatamente após a prova ter sido concluída. No entanto, se em tal caso a embocadura não for considerada permitida, o Atleta será eliminado.



540 Ajuda Externa

Qualquer intervenção de terceiros, solicitada ou não, com o objectivo de facilitar a tarefa do Atleta ou de ajudar o seu Cavalo, é considerada ajuda externa e o Atleta é susceptível de ser eliminado a critério do Júri de Campo.

Oficiais ou espectadores que chamarem a atenção de um atleta para um erro de percurso serão considerados dando ajuda externa que pode resultar na eliminação do Atleta. Em particular na prova de Cross Country, serão considerados Ajuda Externa:

- a) Seguir deliberadamente outro Atleta.
- b) Ser seguido, precedido ou acompanhado, em qualquer parte do percurso, por qualquer veículo, bicicleta, pedestre ou Cavaleiro que não esteja na Competição.
- c) Postar amigos em determinados pontos para ensinar o caminho ou fazer sinais
- d) Postar alguém em um obstáculo para incentivar o Cavalo por qualquer meio que seja.
- e) Alterar os obstáculos ou qualquer parte do percurso, incluindo, por exemplo, bandeiras, indicadores, marcadores, avisos, cordas, árvores, ramos, arames ou cercas, temporários ou permanentes.

540.1 Exceções

- a) Chicote, capacete ou óculos podem ser entregues a um Atleta sem que ele desmonte durante a Prova de Cross Country.
- b) Um atleta, depois de ter derrubado a bandeira de um obstáculo como consequência de um desvio, pode pedir ao juiz do obstáculo que a coloque de volta, mas nenhum tempo será deduzido.

540.2 Aparelhos de recepção/ Câmaras

O uso de qualquer aparelho de recepção por Atletas é estritamente proibido enquanto montado durante a prova.

A gravação automática de dados durante a prova (por exemplo, monitorização do batimento cardíaco, temperatura, etc.) a ser utilizada para fins de pesquisa após a conclusão do teste é permitida.

Para uso de câmeras em atletas ou equipamentos - ver Regulamento Geral. Para a solicitação de uso de câmeras em concurso nomeados pela FEI, o pedido de aprovação deve ser feito ao HQ da FEI. Em outros eventos deve ser aprovado pelo Delegado Técnico em consulta com o Organizador.

541 Anuncio e Publicidade em Atletas e Cavalos

Sujeito ao disposto no artigo 135 do Regulamento Geral, o logotipo do fabricante pode aparecer, especificamente para CCE: em todos os Concursos, exceto os Jogos Regionais e Olímpicos sob o patrocínio do COI, os atletas podem vestir e usar o equipamento (incluindo mas não limitado a, equipamento de equitação) que identifiquem o fabricante, o (s) patrocinador (es) do (s) atleta (s), o (s) patrocinador (es) da Equipa de Atleta, o país do Atleta e / ou o próprio Atleta, mas apenas sob as condições descritas abaixo.

541.1 Identificação de um fabricante que não seja patrocinador

Enquanto estiverem presentes na área de Competição e durante as cerimónias de entrega de prémios, nomes ou logotipos identificando um fabricante de vestuário e/ou equipamento não patrocinador pode aparecer apenas uma vez por item de vestuário e / ou equipamento e exclusivamente numa área de superfície que não exceda: - três centímetros quadrados (3 cm²) por vestuário e equipamento.

541.2 Identificação do Patrocinador



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Enquanto presente na área do Concurso e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome e/ou o logótipo do (s) patrocinador (es) do Atleta, do patrocinador (es) da equipe/ou do(s) patrocinador(es) da sua Federação Nacional pode aparecer numa superfície que não exceda:

- a) Duzentos centímetros quadrados (200 cm²) de cada lado da manta;
- b) Oitenta centímetros quadrados (80 cm²) em cada um dos dois lados da casaca ou vestuário superior na altura dos bolsos de peito para as provas de salto, de adestramento e para saltos adestramento de Concurso Completo;
- c) Oitenta centímetros quadrados (80 cm²) apenas uma vez ao longo da perna esquerda do culote durante o Cross-Country e Salto do CCE. De qualquer forma, a superfície do culote deve ser dedicada apenas à visibilidade do seguinte: nome do atleta, identificação da nacionalidade do atleta, nome e/ou logotipo do (s) patrocinador (es) do atleta, patrocinador (es) da equipe e/ou do(s) patrocinador(es) da sua Federação Nacional;
- d) Dezesseis centímetros quadrados (16 cm²) em ambos os lados do colarinho da camisa;
- e) Duzentos centímetros quadrados (200 cm²) em um braço da camisa ou peça de vestuário superior ou cem centímetros quadrados (100 cm²) em cada braço da camisa ou vestuário superior para as provas de Cross-Country de CCE
- f) Cento e vinte e cinco centímetros quadrados (125 cm²) verticalmente no meio do capacete para as provas de salto e Cross-Country de CCE;
- g) Setenta e cinco centímetros quadrados (75 cm²) para o logotipo em toucas em provas de adestramento, salto e Cross Country de CCE.

541.3 Uso em Campeonatos FEI

Não obstante o acima, COs dos Campeonatos da FEI podem proibir nomes e logotipos no programa, com exceção dos nomes e logotipos dos patrocinadores da equipe e/ou do (s) patrocinador (es) da Federação Nacional sob as limitações estabelecidas no Artigo 135.2 .2.1 do Regulamento Geral.

541.4 CO Patrocinador

O CO pode exibir o nome e/ou logotipo de um patrocinador do Concurso e/ou Evento nos membros da equipe de CO presentes na área do Concurso e nos números na frente e atrás dos coletes de o Cross, bem como em capas quando estiverem na área de Competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios em todos os Eventos da FEI. O tamanho do nome e / ou do logotipo do número de atleta não deve exceder 100 cm².

541.5 Identificação Nacional do Atleta

Enquanto presente na área de competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome ou logotipo da nação do atleta, seu símbolo nacional e/ou sua bandeira nacional e/ou o logotipo ou nome da federação nacional podem aparecer em uma área cuja superfície que não exceda :

- a) Um tamanho razoável em cada um dos dois (2) lados dos casacos ou vestuário superior, na altura dos bolsos de peito para as Provas de Salto e Adestramento do Concurso Completo.
- b) Duzentos centímetros quadrados (200 cm²) em cada lado da manta.
- c) Duzentos centímetros quadrados (200 cm²) num braço da casaca ou peça de vestuário superior ou cem centímetros quadrados (100 cm²) em cada braço da casaca ou vestuário superior para os provas Cross-Country de CCE.
 - Verticalmente na parte central do capacete nas Provas de Salto;
 - Verticalmente na parte central da cobertura de cabeça no adestramento;
 - Verticalmente na parte central do capacete de cross. As Cores nacionais podem aparecer em toda a superfície deste capacete.
- d) Setenta e cinco centímetros quadrados (75cm²) no logotipo na touca nas provas de adestramento, salto e Cross Country no CCE.



Em qualquer caso, a identificação nacional do atleta pode ser combinada na mesma área de superfície com o nome e/ou logotipo do (s) patrocinador (es) do atleta, seus patrocinadores da equipe e/ou patrocinadores da Federação Nacional, desde que sua presença e visibilidade estejam em conformidade com as superfícies referidas no artigo 135.º 2.2.1. E 2.3.1 do Regulamento Geral.

541.6 Nome do Atleta

Enquanto presente na área de Competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome do Atleta pode aparecer em uma área de superfície que não exceda:

- a) Oitenta centímetros quadrados (80 cm²) apenas uma vez ao longo da perna esquerda do culote durante as Provas de Salto e Cross Country do Concurso Completo.

541.7 Logo da Federação Nacional

Salvo disposição em contrário neste Artigo, nenhuma propaganda ou publicidade é permitida em qualquer Atleta, Oficial, Cavalo ou equipamento de equitação enquanto presente em qualquer Área de Competição ou durante seu desempenho. No entanto, os atletas que inspecionam o percurso podem usar o logotipo de seu patrocinador, do patrocinador da sua equipe e/ou do (s) patrocinador (es) da Federação Nacional e/ou sua nacionalidade dentro de uma moldura que não exceda quatrocentos centímetros quadrados (400 cm²) na parte dianteira e na parte traseira de suas vestimentas superiores e dentro de uma moldura que não exceda 50 centímetros quadrados (50 cm²) na proteção de cabeça.

541.8 Publicidade na Área de Concurso

Salvo disposição em contrário nas Regras de Desporto, publicidade pode aparecer em obstáculos, cercas e nos lados da pista, desde que qualquer difusão aplicável, internet ou lei semelhante ou acordo permita essa publicidade.

541.9 Área de Competição

Salvo disposição em contrário acordada por escrito pela FEI, para efeitos do presente artigo, a Área de Competição inclui todas as áreas onde o atleta é julgado ou o seu cavalo é submetido a uma Inspeção. Não inclui anéis distensões nem partidores ou áreas de chegada.

541.10 (de acordo com o Regulamento Geral 135.8)

O Comissário Chefe é responsável por assegurar que as disposições acima sejam respeitadas pelos Atletas antes de entrar na pista. Os atletas que não cumpram com o acima indicado não serão autorizados a entrar na pista durante o concurso. Um vestuário oficial aprovado por uma NF que não satisfaça os requisitos deste Artigo não será autorizado pela FEI.

CAPÍTULO 8

PROVA DE ADESTRAMENTO

542 Regras de Adestramento FEI



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

As Regras de Adestramento da FEI aplicam-se para a prova de adestramento de CCE, exceto quando previsto de outra forma nestas Regras de CCE. Qualquer modificação introduzida nas Regras de Adestramento FEI durante o ano será avaliada para inclusão nestas Regras de CCE a partir de 1 de Janeiro do ano seguinte.

543 Administração

543.1 Tipo e Nível da Prova

O tipo e o nível da Reprise serão determinados pelo tipo e nível do Concurso e, portanto, estarão relacionados à qualidade e ao padrão de preparação dos Atletas e Cavalos.

543.1.1 CIs e CIOs

Comitês Organizadores são livres para selecionar a reprise a ser usada dentro do que existe no anexo Reprises de Adestramento para aquele nível de Concurso.

543.1.2 Campeonatos e Jogos

Para todos os Campeonatos e Jogos, o teste "B" será usado a menos que alterado especificamente pela FEI.

543.2 Número de provas a serem julgadas por dia

O Comitê Organizador pode incluir um máximo de cinquenta (50) Cavalos por dia a ser julgado por um Júri de Campo, com uma flexibilidade adicional de no máximo 10 (dez) por cento, se acordado pelo Delegado Técnico e pelo Presidente do Júri de Campo.

543.3 Posições dos Juízes

Dois dos três juízes devem ser colocados ao longo do lado curto, na parte externa e a cinco metros do picadeiro. O presidente (C) estará no prolongamento da linha central, o outro (M ou H) a 2,50m para dentro do prolongamento dos lados longos. O terceiro juiz será em E ou B, de cinco a dez metros longe da cerca do picadeiro.

As três posições devem ser C, H, B ou C, M, E, conforme determinado pelo Delegado Técnico, tendo em conta a reprise e a posição do sol.

No caso de apenas dois juízes, eles serão posicionados em C e B ou E, conforme determinado pelo Delegado Técnico, levando em consideração a reprise e a posição do sol.

Deve ser fornecida uma tenda separada para cada juiz, a pelo menos cinquenta (50) centímetros acima do solo, a fim de dar aos juízes uma boa visão do picadeiro.

544 Pontuação

544.1 Notas

544.1.1 Notas Positivas

Os juízes atribuirão notas de zero a dez (10), incluindo meios pontos para cada movimento numerado e para cada uma das notas coletivas.

544.2 Cálculo da Pontuação

544.2.1 Notas Positivas e Erros

As notas positivas de zero a dez (10) concedidas por cada Juiz a um Atleta para cada movimento numerado da reprise de Adestramento juntamente com as notas coletivas são somadas deduzindo qualquer erro de percurso ou reprise.



544.2.2 Porcentagens dos Juízes

Para cada Juiz é calculada a porcentagem das notas máximas possíveis obtidas. A porcentagem é obtida dividindo o total de boas notas e erros do Juiz pelo máximo possível de notas marcas obtidas e depois multiplicando por 100 e arredondando o resultado para dois dígitos decimais. Este valor é mostrado como a nota individual para aquele juiz.

Ao arredondar o resultado para duas casas decimais qualquer pontuação de "x.xx5" e acima deve-se arredondar para cima e qualquer pontuação menor que "x.xx5" é arredondado para baixo.

544.2.3 Porcentual de cada Atleta

O Porcentual do atleta é calculada com base na média das boas positivas e erros obtidos pela adição das notas totais para cada juiz e divisão pelo número de juízes. O porcentual de cada Atleta será sempre arredondada para dois dígitos decimais.

544.2.4 Pontos de penalidade

Para converter o porcentual do atleta em pontos de penalidade, este deve ser subtraído de 100 e multiplicado por 1,5, com o valor resultante sendo arredondado para um dígito decimal. O resultado é a pontuação em pontos de penalidade para a prova.

Ao arredondar o resultado para uma casa decimal qualquer pontuação de "x.x5" e acima é arredondada para cima e qualquer pontuação menor que "x.x5" é arredondada para baixo.

Nota: As Regras de Concurso Completo não se alinharão com as modificações do Adestramento e manterão a decisão de 2015 sobre penalidades de erro para a Prova de Adestramento no CCE:

1ª vez	Dois (2) pontos
2ª vez	Quatro (4) pontos
3ª vez	Eliminação
Outros erros	Dois (2) pontos por erro a serem deduzidos

CAPÍTULO 9

PROVA DE CROSS COUNTRY

545 Regras que regem a Prova de Cross Country



545.1 Largada

545.1.1 Procedimento de Largada

Os atletas no início do Cross Country devem ficar sob o controle do responsável pela largada e não podem começar deliberadamente até que sejam instruídos a fazê-lo, sob pena de eliminação a critério do Júri de Campo.

O cavalo não tem que ficar absolutamente imóvel, mas o atleta não deve obter qualquer vantagem de uma partida lançada.

Cada atleta deve receber um aviso razoável antes do hora que ele deve iniciar, mas é sua responsabilidade garantir que esteja pronto para começar na hora correta.

545.1.2 Partidor

A fim de simplificar a tarefa do responsável pela largada, um partidor de aproximadamente cinco metros por cinco metros deve ser construído no início do Cross Country, com a frente aberta através da qual os cavalos vão começar e um intervalo aberto em um ou ambos os lados para que os cavalos entrem.

Cada atleta deve começar a partir do interior do partidor e é livre para se mover ao redor e dentro dele como quiser.

Um acompanhante pode conduzir o cavalo para o partidor e pode segurar o cavalo até que o sinal para começar seja dado. A partir desse instante, o Atleta é considerado em percurso e não pode ser dada mais assistência.

545.2 Tempo ideal e Cronometragem

545.2.1 Tempo ideal/ e tempo limite

A distância escolhida, realizada à velocidade escolhida, dá o tempo ideal. Terminar o percurso em menos do que o tempo ideal não é recompensado. Um atleta que exceda o tempo ideal será penalizado de acordo com o art. 548.2 até o tempo limite.

O tempo limite é duas vezes o tempo ideal.

545.2.2 Tomada de tempo

Cada atleta terá seu tempo tomado na prova de Cross Country a partir do momento em que o sinal de partida for dado ou a partir do momento em que ele cruzar a linha de partida, o que acontecer primeiro, até o momento em que ele cruze a linha de chegada.

Se um Atleta for parado por um Oficial, por exemplo, por causa de um obstáculo quebrado, por um acidente, para que seja ultrapassado, para exame médico ou veterinário, etc., o tempo durante o qual ele é impedido de continuar até que ele seja autorizado a recomendar será registrado e deduzido do tempo total levado para completar a prova de Cross Country .

545.3 Erro de Percurso

Todas as passagens obrigatórias do Cross Country e todos os obstáculos, incluindo todos os elementos e / ou opções, devem ser passadas ou saltadas em ordem sob pena de eliminação.

Todas as bandeiras vermelhas ou brancas devem ser respeitadas onde quer que elas ocorram, sob pena de eliminação, exceto conforme previsto no art. 549.4.



Saltar um obstáculo já saltado é proibido, sob pena de eliminação, exceto nos casos previstos no art. 549.4.

545.4 Andaduras e Desmontar

Entre o início e o fim do Cross Country os atletas são livres para escolher o seu próprio ritmo. Os atletas podem desmontar voluntariamente sem incorrer em eliminação de acordo com o art. 549.5.1 para verificar seu Cavalo, ajustar arreamento ou equipamento, ou quando parado durante seu percurso.

545.5 Ultrapassagem

Qualquer Atleta que está prestes a ser ultrapassado por um atleta seguinte deve rapidamente liberar o caminho.

Qualquer Atleta que ultrapassar outro Atleta deve fazê-lo somente em um local seguro e adequado.

Quando o Atleta que vai na frente está diante de um obstáculo e está prestes a ser ultrapassado, deve seguir as instruções dos Oficiais.

Quando o Atleta que vai na frente está saltando um obstáculo, o Atleta seguinte pode saltar esse obstáculo apenas de forma que não cause nenhum inconveniente ou perigo para nenhum dos dois.

545.6 Atleta em dificuldade

Se, ao tentar negociar um obstáculo, um Cavalo fique preso de tal forma que não possa prosseguir sem assistência ou for susceptível de se ferir, o Atleta será instruído pelo Juiz de Obstáculo a desmontar e será eliminado.

O Juiz de Obstáculo decidirá se partes do obstáculo necessitam ser retiradas ou se alguma outra ajuda deve ser dada para livrar o cavalo.

545.7 Parando Atletas

Se qualquer parte de um obstáculo for obstruída por um Atleta em dificuldade, ou se algum obstáculo foi desmantelado para libertar um cavalo caído, ou se um obstáculo foi quebrado e ainda não foi reconstruído, ou em quaisquer outras circunstâncias semelhantes, os Atletas subsequentes devem ser parados.

Nesse caso, um Oficial deve ser postado no caminho do Atleta que se aproxima. Ele deve acenar uma bandeira vermelha, o que indica que o Atleta deve parar.

Não parar é penalizado com eliminação, a critério do Júri de Campo.

O Oficial parará os Atletas somente sob instruções do Centro de Controle ou durante uma emergência em seu próprio obstáculo.

Os atletas podem ser parados no percurso em obstáculos ou em pontos de parada designados.

545.7.1 Cronometragem

O tempo durante o qual o Atleta foi parado, desde o momento em que passou o ponto de parada até que ele passe o mesmo ponto depois de ter sido dada a ordem de reiniciar, será gravado e será deduzido do tempo total tomado pelo Atleta para completar o percurso.



A intenção clara é que o tempo deve ser tomado com o Atleta galopando ao passar pelo o ponto de cronometragem, e não a partir de um alto ou após ter feito um alto.

545.8 Deixar o Percurso Depois de ser Eliminado

Um atleta eliminado por qualquer motivo deve deixar o percurso imediatamente e não tem direito de continuar. O atleta deve caminhar seu cavalo fora do percurso, montado ou desmontado.

Os atletas que não cumpram este dispositivo serão disciplinados a critério do Júri de Campo de acordo com Art.525 (Equitação Perigosa).

546 Percurso

546.1 Marcações

546.1.1 Bandeiras vermelhas ou brancas

Bandeiras vermelhas ou brancas devem ser utilizadas para marcar as linhas de partida e de chegada, para marcar passagens obrigatórias e para definir obstáculos. Eles são colocados de tal forma que um atleta deve deixar uma bandeira vermelha à sua direita e uma bandeira branca à sua esquerda.

546.1.2 Números e Letras

Cada obstáculo no Cross Country deve ser numerado. Os obstáculos com elementos ou opções (artigo 547.5.1) devem, além disso, ser letrados (A, B, C, etc.). Cada passagem obrigatória deve ser marcada e numerada consecutivamente.

546.1.3 Marcadores de Largada e Chegada

Além das bandeiras vermelhas ou brancas, as linhas de partida e de chegada também devem ser marcadas por sinais distintos.

546.2 Distâncias e Velocidades

As distâncias e velocidades exigidas para os diferentes níveis são determinadas pela dificuldade pretendida de todo o Concurso.

Os Armadores de Percurso, dentro dos limites indicados na Tabela de Distâncias, Velocidades, Tempos e Esforços de Salto no Anexo B para o nível relevante do Concurso, escolherão a distância mais adequada para aquele Concurso específico.

Qualquer alteração excepcional às distâncias e velocidades especificadas na tabela do Anexo B deve ser aprovada pelo Comitê de CCE, exceto conforme previsto no Art. 537.2.

546.3 Linha de Chegada

O último obstáculo do Cross Country não deve estar a menos de 20 metros e não mais de 50 metros da linha de chegada.

546.4 Croquis

Cada atleta receberá antecipadamente um croquis mostrando o percurso.

O croquis deve incluir o seguinte:

- a) A posição da largada e da chegada
- b) Os obstáculos numerados e as passagens obrigatórias
- c) A distância
- d) O tempo ideal e o tempo limite



547 Obstáculos

547.1 Definição

Um obstáculo é considerado como tal se e somente se suas extremidades são marcadas com uma bandeira vermelha e uma branca ou mais e é numerado e/ou letrado de acordo. Todos os esforços de salto significativos que um Cavalo médio pode tentar negociar deve ser definido como um obstáculo ou elemento e sinalizado, numerado e/ou letrado de acordo.

Tipos de Obstáculos

547.2.1 Geral

Os obstáculos devem ser fixos e imponentes em forma e aparência. Quando forem utilizados obstáculos naturais, devem, se necessário, ser reforçados de modo a permanecerem no mesmo estado ao longo da prova. Todas as precauções razoáveis devem ser tomadas para evitar que um atleta passe montado por baixo de um obstáculo. Os obstáculos móveis devem ser presos ao solo de forma que não exista a possibilidade de se moverem se forem atingidas por um cavalo.

547.2.2 Construção

Os obstáculos em que um cavalo, ao cair, possa ser preso ou ferir-se, devem ser construídos de tal forma que parte do obstáculo pode ser rapidamente desmontado e rapidamente reconstruído exatamente como antes. Tal construção não deve de forma alguma diminuir a solidez do obstáculo.

547.2.3 Sebe

Sebes em cima de obstáculos devem ser feitas de material flexível e deformável. O obstáculo deve ser construído de modo que um cavalo que salte a parte fixa não seja ferido pela sebe ou cerca viva. Os bullfinches, isto é, sebes finas ou cercas vivas através das quais se espera que um Cavalo salte são permitidos, desde que possam ser mantidos em condições consistentes ao longo de toda a prova.

547.2.4 Obstáculos Frangíveis / Deformáveis

Os obstáculos podem ter tecnologia frangível/deformável somente se tal tecnologia tiver sido aprovada pela FEI de acordo com a Norma FEI para a resistência mínima de cercas frangíveis/deformáveis. Uma lista de tecnologias aprovadas é publicada no site da FEI.

547.2.5 Obstáculos com água

Em todos os obstáculos com água o fundo deve ser firme e consistente.

547.3 Dimensões

As dimensões dos obstáculos devem estar dentro dos limites indicados na Tabela de Altura e Largura de Obstáculos para o nível da Prova em questão, ver Tabela de Dimensões do Anexo B.

547.3.1 Parte fixa

A parte fixa e sólida de um obstáculo não pode exceder a altura ou largura especificada em qualquer dos pontos em que um atleta possa razoavelmente tentar negociar o obstáculo.

547.3.2 Sebe

A altura total e a altura da parte sólida de uma sebe ou cerca viva nunca devem exceder a dimensão estabelecida na Tabela de Dimensões para o nível da prova em questão, ver Tabela do Anexo B.



547.3.3 Água

Nos obstáculos que envolvem travessia de água (vau, lago ou rio largo), a profundidade da água, da entrada para a saída não deve exceder 35 centímetros. A extensão de qualquer travessia de água deve ser de pelo menos seis metros entre a entrada e a saída, exceto quando um houver um degrau ou obstáculo diretamente para fora da água, caso em que o comprimento mínimo deve ser de nove metros.

547.3.4 Obstáculos com somente largura

Em um obstáculo com largura apenas (fossa seca ou cheia de água), é permitido uma marcação na frente para facilitar o salto. Não pode exceder 50 centímetros de altura e deve ser incluído na medição da largura.

547.3.5 Negativas

No nível de 1 estrela, não são permitidas quedas de mais de 160 cm. Nos níveis 2, 3&4 estrelas, negativas com piso plano com mais de 160 cm devem ser no máximo duas.

547.4 Medidas

547.4.1 Altura

A altura de um obstáculo é medida a partir da batida de salto de um Cavalo médio.

547.4.2 Largura

A largura de um obstáculo aberto (por exemplo, oxeiro ou vala) é medida a partir do exterior das varas ou outro material que constitui o obstáculo. A largura de um obstáculo fechado com um topo sólido (por exemplo, mesa) é medida do ponto mais alto ao ponto mais alto.

547.4.3 Negativa

A queda no lado de aterragem de um obstáculo – negativa – é medida a partir da parte mais alta do obstáculo, incluindo a partir do topo de um obstáculo com sebe, ao ponto onde o Cavalo médio chegará ao chão.

547.4.4 Obstáculos naturais

Quando a altura de um obstáculo não pode ser claramente definida (por exemplo, sebe natural, bullfinch), a altura é medida na parte sólida do obstáculo através do qual um cavalo não consegue passar.

547.5 Obstáculos com Elementos e/ou Opções

547.5.1 Obstáculos compostos por vários elementos

Se dois ou mais esforços de salto, colocados juntos, forem projetados como um teste integral, serão designados como "elementos" de um único obstáculo numerado. Cada elemento será marcado com uma letra diferente (A, B, C, etc.) e deve ser negociado na ordem correta.

Se dois ou mais esforços de salto estiverem situados tão próximos que, após um refúgio ou desvio, seria razoavelmente difícil tentar negociar o segundo ou o esforço subsequente sem retomar um ou mais esforços anteriores, esses esforços devem ser considerados como um único obstáculo numerado, e letrado em conformidade.

547.5.2 Obstáculos com alternativas



Onde um obstáculo pode ser saltado em um esforço mas tem as alternativas que envolvem dois ou mais esforços, cada uma destas alternativas deve ser letrarado ou numerado como um elemento.

547.5.3 Alternativas com faixa preta

Os obstáculos ou elementos alternativos podem ser sinalizados separadamente e devem ser identificados pelo mesmo número/letra que na rota direta. Neste caso, ambas as bandeiras devem ser marcadas com uma faixa preta.

547.6 Número de esforços

O número total de esforços de salto deve estar dentro dos limites (mínimos e máximos) indicados na Tabela de Distâncias, Velocidades, Horários e Esforços de Salto para o nível relevante da prova, ver tabela do Anexo B Distâncias.

Os esforços considerados são os que se espera de um cavalo médio

548 Pontuação

548.1 Faltas em obstáculos

FALTA	PENALIDADE
Primeiro refugo, desvio ou círculo	20 pontos
Segundo refugo, desvio ou círculo no mesmo obstáculo	40 pontos
Terceiro refugo, desvio ou círculo durante todo o cross	eliminação
Queda de Atleta ou Cavalo durante o percurso	eliminação
Ativar um dispositivo frangível	11 pontos ¹ *
Equitação perigosa	25 pontos
Saltar por fora da bandeira	50 pontos

¹ * Cada Atleta que ative um dispositivo frangível receberá 11 penalidades sempre que a ativação ocorrer conforme esperado (isto é, ativação por pressão significativa exercida pelo Cavalo que modifica a dimensão da cerca).

No caso de ativação inesperada (ou seja, ativação por um contato insignificante), o Júri de Campo será chamado para avaliar a possível remoção da penalidade.

Ao avaliar a possível remoção da penalidade, os Júris de Campo não são chamados a investigar se o Cavalo teria caído ou não, ou se o contato foi feito com os anteriores ou posteriores, mas se uma ativação inesperada ocorreu por um toque leve. Este é o único caso em que as penalidades podem ser removidas.

Em conformidade com o RG (artigo 159), não haverá recurso contra uma decisão do Júri de Campo decorrente de fato ocorrido no local da prova, em que a decisão se baseia na observação factual do desempenho durante um concurso.

Neste caso, um relatório detalhado explicando as razões para a remoção da penalidade deve ser produzido pelo Armador/Delegado Técnico do Concurso e assinado pelo Presidente do Júri de Campo e enviado à FEI.



548.2 Penalidades por tempo

Falta	Penalidade
Exceder o tempo ideal	0,4 pontos por segundo começado
Exceder o tempo limite	Eliminação

548.3 Outras razões para a eliminação

548.3.1 Eliminação obrigatória

A eliminação deve ser aplicada nos seguintes casos:

- Concursar com arreamento inadequado (artigo 539).
- Erro de percurso não retificado (artigo 545.3).
- Omissão de obstáculo ou passagem obrigatória (artigo 545.3).
- Saltar ou tentar saltar um obstáculo na ordem errada ou passar por uma passagem obrigatória na ordem errada (artigo 545.3).
- Saltar um obstáculo na direção errada (artigo 545.3).
- Retomar um obstáculo já saltado (artigo 545.3).
- Atleta em dificuldade (artigo 545.6).

548.3.2 Critério do Júri de Campo

A eliminação é deixada à critério do Júri de Campo nos seguintes casos:

- Equitação perigosa (artigo 525).
- Abuso de Cavalos (artigo 526).
- Partir deliberadamente antes de receber o sinal de partida (artigo 545.1.1).
- Saltar ou tentar saltar qualquer obstáculo sem capacete, ou com a queixeira aberta (artigo 538.1.1).
- Obstruir de propósito a ultrapassagem de um Atleta, ou não seguir as instruções dos Oficiais ao ser ultrapassado (artigo 525).
- Colocar outro Atleta em perigo ao ultrapassá-lo (artigo 525).
- Não parar quando sinalizado (artigo 545.7).
- Ajuda externa (artigo 540).

Definição de faltas

As seguintes faltas em obstáculos (refugo, desvio e círculo) serão penalizadas a não ser que, na opinião do oficial competente, não estejam claramente relacionadas com a negociação ou tentativa de negociação de um obstáculo ou elemento numerado.

No caso de alternativas de faixa preta apenas um obstáculo/elemento tem de ser saltado e um atleta pode mudar sem penalidade de uma linha com faixa preta para outra (por exemplo, saltar 6A na rota da mão esquerda e 6B na da mão direita), desde que ele não apresente seu Cavalo ao próximo elemento da linha original.

No caso das alternativas de faixa preta, as faltas nos obstáculos (refugo, desvio e círculo) só serão penalizadas se relacionadas com o obstáculo/elementos tentados ou negociados (elementos não tentados ou negociados serão irrelevantes para julgar essas alternativas).

549.1 Refugo

549.1.1 Obstáculos com Altura

Em obstáculos ou elementos com altura (isto é, superior a 30 centímetros), considera-se que um Cavalo refugou se parar diante do obstáculo a ser saltado.



549.1.2 Obstáculos Sem Altura

Em todos os outros obstáculos (isto é, 30 centímetros ou menos de altura), uma parada seguida imediatamente por um salto não é, no entanto, penalizada, mas se a suspensão de movimento for sustentada ou de qualquer forma prolongada, isto constitui um refugo. O Cavalo pode pisar de lado, mas se retroceder, é um refugo.

549.1.3 Refugos múltiplos

Depois de um refugo, se um atleta redobrar ou mudar seus esforços sem sucesso, ou se o cavalo é reapresentado no obstáculo depois de recuar e pára ou retrocede novamente, este é um segundo refugo e assim por diante.

549.2 Desvios – passar fora da bandeira

Considera-se que um cavalo desviou se, tendo sido apresentado a um elemento ou obstáculo no percurso, evita-o de tal modo que a cabeça, o pescoço ou qualquer uma das espáduas do cavalo não passem entre as extremidades do elemento ou obstáculo conforme bandeirado.

Caso o cavalo tenha claramente tentado saltar o elemento ou obstáculo mas pode ter passado fora de uma bandeira, o atleta pode escolher:

- a) Reapresentar (aceitando automaticamente 20 penalidades), ou
- b) Continuar seu percurso incorrendo em 50 penalidades (sem eliminação) no caso de o elemento ou obstáculo não tiver sido corretamente saltado.

Nota: "Considera-se que um cavalo tenha saltado um obstáculo quando cabeça, pescoço e ambas as espáduas do cavalo tenham passado entre as extremidades do elemento ou obstáculo conforme bandeirado".

549.2.1 Alteração de intenção

Um Atleta tem permissão para mudar de idéia para onde ele salta um obstáculo ou elemento a qualquer momento, sem penalidade, inclusive como resultado de um erro em um obstáculo ou elemento anterior. Se, no entanto, o cavalo evitar uma parte do obstáculo em que foi apresentado, será considerado um desvio.

549.2.2 Julgamento de obstáculos de quique

Em qualquer obstáculo em que a distância entre os elementos seja de 5 metros ou menos (isto é, um "quique"), quando um Cavalo tiver negociado o primeiro elemento sem penalidade, será considerado como tendo apresentado o segundo elemento e similarmente se o "quique" é, por exemplo, entre o segundo e terceiro elementos de uma combinação. Assim, se um atleta "muda de ideia" ao negociar o primeiro elemento de um "quique" e, por exemplo, vai pela alternativa mais longa, ele ainda será penalizado 20 penalidades por um desvio.

549.3 Círculo

549.3.1 Obstáculos Separadamente Numerados

Em obstáculos numerados separadamente, um atleta pode circular entre eles ou ao seu redor sem penalidade desde que ele não tenha apresentado seu cavalo no segundo ou subseqüentes obstáculos.

549.3.2 Obstáculos compostos por vários elementos

Num obstáculo composto por vários elementos (A, B, C, etc.), um Cavalo será penalizado se passar à volta do elemento posterior ou círculos entre os elementos subseqüentes.



549.4 Representando após uma desobediência

Depois de ser penalizado por um refugo, desvio ou círculo, um Atleta, a fim de fazer uma outra tentativa, pode circular uma ou mais vezes sem penalidade, até apresentar novamente seu cavalo ao obstáculo.

Em um obstáculo composto por vários elementos se o Atleta tiver um refugo, desvio ou círculo em qualquer elemento, ele está autorizado a retomar todos os elementos já saltados, embora fique passível de ser penalizado novamente, mesmo se já tenha saltado esse elemento com êxito. Se depois de um refugo, desvio ou círculo, ele quiser passar através de bandeiras na direção errada, a fim de retomar um elemento, ele pode fazê-lo sem penalidade.

549.5 Queda

549.5.1 Atleta

Considera-se um atleta caiu quando for separado de seu cavalo de tal forma que necessite remontar.

549.5.2 Cavalo

Considera-se que um Cavalo caiu quando, ao mesmo tempo, tanto a sua espádua quanto sua garupa tocam o solo ou o obstáculo e o solo ou quando ele fica preso num obstáculo de tal modo que é incapaz de prosseguir sem assistência ou é susceptível de se ferir.

CAPÍTULO

10 PROVA DE SALTO



550 Regulamento de Salto da FEI

O Regulamento de Salto da FEI aplica-se à Prova de Salto de CCE, exceto quando previsto de outra forma neste Regulamento de CCE. Qualquer modificação introduzida no Regulamento de Salto da FEI durante o ano será avaliada para inclusão neste Regulamento de CCE a partir de 1 de Janeiro do ano seguinte.

551 Objeto

Esta prova é semelhante a uma prova de salto comum, mas sem qualquer tentativa de obter um vencedor desta prova em si. Seu objetivo principal é provar que o Cavalo e o Atleta estão bem treinados na modalidade especializada de Saltos.

A natureza do percurso, sua extensão, a velocidade exigida e as dimensões dos obstáculos devem estar de acordo com o nível do Concurso.

552 Percurso e Obstáculos

Dentro dos limites mostrados no Anexo C o Armador de Percurso é livre para planejar uma pista adequada ao nível do Concurso.

As dimensões dos obstáculos não devem ultrapassar os limites indicados no Anexo C de Salto. Pelo menos dois terços devem ser na altura máxima para o nível em questão.

Uma tolerância de cinco centímetros de altura é aceitável, se for ditada pelo terreno ou pelo espaçamento dos ganchos conforme autorizado pelo Regulamento de Salto da FEI.

552.1 Tipo de Obstáculos

Os obstáculos serão obstáculos de salto padrão.

Deve haver um equilíbrio entre obstáculos verticais e de largura e deve incluir dois ou três duplos ou um duplo e um triplo.

Não são permitidas combinações fechadas. Não é permitido obstáculo de água, mas uma vala com água embaixo de um obstáculo de largura é permitida.

Os ganchos de segurança aprovados pela FEI devem ser utilizados como suporte para as varas de trás dos obstáculos de largura e, no caso de tríplice, para suportar as varas do meio e de trás do obstáculo.

São permitidos obstáculos alternativos. Estes saltos devem ser marcados no croquis com o mesmo número e com a palavra "Alternativa".

553 Pontuação

553.1 Faltas nos obstáculos

Falta	Penalidade
-------	------------



Derrubar um obstáculo	4 pontos
Primeiro refugo, desvio ou círculo não autorizado em todo percurso	4 pontos
Segundo refugo, desvio ou círculo não autorizado em todo percurso	eliminação
Queda do cavalo ou cavaleiro	eliminação

553.2 Penalizações por tempo

A extensão do percurso e a velocidade exigida determinam o tempo permitido.

Completar o percurso em menos do que o tempo permitido não é recompensado, mas exceder o tempo permitido é penalizado em um ponto por cada segundo iniciado em excesso do tempo permitido, até o tempo limite, que é o dobro do tempo permitido.

Exceder o tempo limite acarreta em eliminação.

ANEXOS

ANEXO A - ADESTRAMENTO



1 Bridões permitidos na Prova de Adestramento

O Regulamento de CCE está alinhado com o Regulamento de Adestramento, sendo as únicas e exclusivas exceções o seguinte:

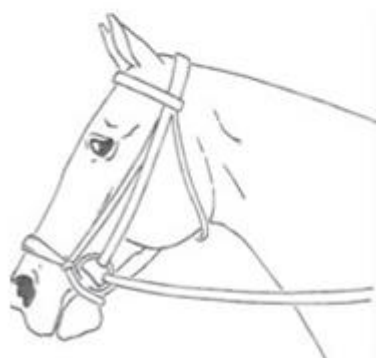
- a) As exigências de embocadura para Cavalos Novos em Adestramento não se aplicam no CCE
- b) Permite-se um disco de pelo na focinheira mexicana e o uso de peitoral
Note bem:
- c) Embocaduras recobertas de couro não são permitidas
- d) Bridões de plástico ondulados não são permitidos
- e) Rédeas especiais na guia são permitidas em triangulo (pelas Regras de Adestramento o lungie-bungie não é permitido)

2 Focinheiras permitidas para a Prova de Adestramento

1) Cavesson



2) Crossed noseband



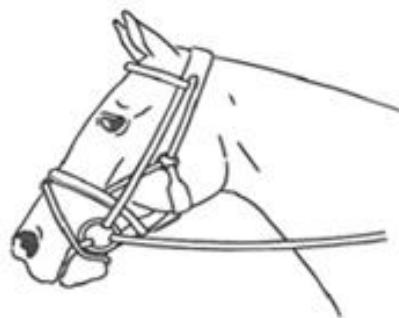
3) Dropped noseband



4) Flash noseband



5) Micklem Bridle



6) Stotztem – focinheira combinada, sem enforcador

Obs.: 2, 3, 4 e 5 não são permitidas com freio bridão 6 quando usada com freio bridão, a correia debaixo da focinheira não pode ser usada.

3 Reprises de Adestramento para CCE

Reprises de Adestramento - Válido a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Concursos Uma Estrela	Reprise 2015 A 1*	Aprox. 4 ½ min
	Reprise 2015 B 1*	Aprox. 4min
Concursos Duas Estrelas	Reprise 2015 A 2*	Aprox. 5min
	Reprise 2015 B 2*	Aprox. 5min
Concursos Três Estrelas	Reprise 2015 A 3*	Aprox. 5min
	Reprise 2015 B 3*	Aprox. 5min
Concursos Quatro Estrelas / Campeonato Mundial	Reprise 2017 A 4*	Aprox. 5 min
	Reprise 2017 B 4*	Aprox. 5 min
Jogos Olímpicos	Reprise Curta 4* B para Jogos Olímpicos	Aprox. 4 ½ min
Pony CCIP* (uma estrela)	2014 CCIP1 (<i>reprise especial para Ponies</i>)	Aprox. 5 ½ min
Pony 2 Estrelas e CH	Reprise 2015 B 1* (<i>Reprise normal B 1*</i>)	Aprox. 4min



ANEXO B - CROSS COUNTRY

1 Dimensões Máximas dos Obstáculos do Cross Country

Dimensões Máximas dos Obstáculos

	Uma Estrela	Duas Estrelas	Três Estrelas	Quatro Estrelas
Fixo	1.10 m	1.15 m	1.20 m	1.20 m
Sebe	1.30 m	1.35 m	1.40 m	1.45 m
Largura em cima	1.40 m	1.60 m	1.80 m	2.00 m
Largura na base	2.10 m	2.40 m	2.70 m	3.00 m
Sem altura	2.80 m	3.20 m	3.60 m	4.00 m
Negativa	1.60 m	1.80 m	2.00 m	2.00 m

2 Dintâncias - Velocidades – Esforços de Salto

NOTA: Tabela Modificada de Extensões – Velocidades – Esforços de Salto

Formato Longo (CCI) Extensão do Cross Country – Esforços de Salto - Velocidades

Nível	Extensão		Esforços		Velocidade	Tempo	
	Min	Max	Min	Max		Min	Max
1*	3640	4680	25	30	520	7'00"	9'00"
2*	4400	5500	30	35	550	8'00"	10'00"
3*	5700	6270	35	40	570	10'00"	11'00"
4*	6270	6840	40	45	570	11'00"	12'00"

Formato Curto (CIC) Extensão do Cross Country – Esforços de Salto - Velocidades

Nível	Extensão		Esforços		Velocidade	Tempo	
	Min	Max	Min	Max		Min	Max
1*	2600	3120	25	30	520	5'00"	6'00"
2*	3025	3575	27	32	550	5'30"	6'30"
3*	3420	3990	30	35	570	6'00"	7'00"

Dentro dos limites acima, o CD e o DT podem ajustar para cima ou para baixo, levando em conta o piso. O número de esforços deve ser bastante proporcional à Extensão do percurso.



3 Diagrama de Obstáculos do Cross Country e Faltas

Todos os diagramas explanatórios podem ser encontrados em um documento separado publicado no site da FEI que é regularmente atualizado.

ANEXO C - SALTO

1 Dimensões Máximas dos Obstáculos - Extensões - Velocidades – Salto

Dimensões Máximas - Extensões - Velocidades - Esforços

	Uma Estrela	Duas Estrelas	Três Estrelas	Quatro Estrelas
Altura	1.15 m	1.20 m	1.25 m	1.30 m
Largura Paralela ou oxer	1.35 m	1.40 m	1.45 m	1.45 m
Largura Tríplice	1.55 m	1.60 m	1.65 m	1.65 m
Extensão	600 m	600 m	600 m	600 m
Velocidade	350 m	350 m	375 m	375 m
Max Obstáculos/Esforços	10-11/13	10-11/14	11-12/15	11-13/16

Se o picadeiro tiver menos do que 5000 metros quadrados, a velocidade máxima para provas de 3&4 Estrelas deve ser 350 m/min.

Se o picadeiro for menor do que 2300 metros quadrados a velocidade máxima para todos os níveis deve ser 325/min.



ANEXO D - SERVIÇOS MÉDICOS

Recomendações para Serviços Médicos em Provas FEI

1 Presença Médica no Concurso

A prestação de cuidados médicos no local deve estar disponível durante as horas da Competição e deve incluir as áreas de treinamento, estábulos e alojamento no local.

Os primeiros socorros também devem ser fornecidos aos espectadores durante as horas de competição.

Um médico qualificado com certificação de Apoio Vital de Trauma Avançado ("ATLS"), um paramédico com certificação de Suporte de Vida de Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) ou International Trauma Life Support ("ITLS") ou uma enfermeira com Currículo em Trauma ("TNCC") ou o equivalente a qualquer um dos acima no país em que o Evento ocorre (doravante um "Especialista em Cuidados Pré-Hospitalares" deve ter credenciais permitindo o acesso à toda a instalação em todos os momentos, incluindo a área das cocheiras e área de chegada durante a Competição.

2 Chefe Médico Oficial

Um Diretor Médico, devidamente experiente e com conhecimento local, deve ser nomeado com antecedência, para atuar em ligação com o Comitê Organizador e os serviços de emergência para a provisão adequada de recursos médicos.

Uma reunião de médicos ou prepostos deve ser realizada no local do Cross Country para familiarizá-los com o local do Concurso e com os serviços disponíveis pelos médicos anfitriões ou com o Especialista em Cuidados Pré Hospitalares em caso de emergência.

Uma lista de números de telefone de médicos para cada equipe deve ser obtida em cada Competição.

Para equipes sem médico, o fisioterapeuta, treinador ou leigo designado como contato no evento de uma emergência médica deve dar um número de telefone de contato para os médicos anfitriões ou o especialista em cuidados pré-hospitalares.

3 Provas de Cross Country e Salto

Durante as Provas de Cross Country e de Salto, um Especialista em Cuidados Pré-hospitalares totalmente equipado com habilidades em trauma e ressuscitação deve estar disponível no local e deve ter a capacidade de se locomover rapidamente para qualquer parte do picadeiro ou percurso em condições adversas.

A comunicação por rádio deve ser disponibilizada para alertar os serviços de emergência e uma linha telefônica ou telefone celular deve ser reservada para comunicação imediata com o hospital de emergência designado.

A prova de Cross Country exigirá a presença de Especialistas em Cuidados Pré-hospitalares. O número necessário dependerá do layout dos percursos e da acessibilidade do local. No entanto,



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

deve haver pelo menos um Especialista em Cuidados Pré-hospitalares presente em todos as provas.

Um Centro Médico ou ambulância deve estar presente no local durante o horário da Competição para o tratamento de ocorrências menores e para a observação e tratamento inicial de lesões graves ou doença.

Vias rápidas de acesso e partida devem ser preparadas e salvaguardadas para a rápida transferência dos feridos para o hospital. Dependendo do acesso ao local e da distância para o hospital, evacuação de helicóptero pode ser necessária. Deve ser providenciada uma área de pouso adequada para o helicóptero ambulância.

Se um Atleta cai durante uma prova eles não poderá continuar antes de se apresentar ao médico, mesmo quando o Atleta não apresentar ferimentos aparentes. Atletas frustrados que caem e se recusam a ir ao médico causam problemas para os provedores de assistência médica.

Os Atletas têm o direito de recusar tratamentos, mas não tem o direito de competir com ferimentos que podem não ser aparentes.



ANEXO E - REQUISITOS DE ORGANIZAÇÃO PARA PROVAS DE CCE NÍVEL 4 ESTRELAS

Concursos de nível 4 Estrelas são o pináculo do esporte que representa o Concurso Completo no palco mundial e como tal sente-se que deve haver algumas diretrizes para COs potenciais para assegurar que a imagem do esporte e a apresentação do Concurso sejam da maior qualidade possível. A FEI só reconhecerá alguns Eventos a este nível e este reconhecimento estará sujeito a alguns critérios estritos.

- a) Antes de organizar Evento de nível quatro estrelas, o Comitê Organizador deve ter realizado, no local, um Concurso Internacional de Concurso de três estrelas, e demonstrar a capacidade de organizar um Evento do mais alto nível.
- b) A candidatura da Federação Nacional anfitriã à FEI para a realização de um Evento de quatro estrelas deve ser acompanhada de uma proposta que inclua informação detalhada sobre o local (acesso, instalações, etc.) e a adequação do piso, viabilidade financeira (incluindo níveis propostos de renda de patrocínio), orçamento e fluxo de caixa, disponibilidade de alojamento local e nível proposto de prêmios em dinheiro.
- c) O Comitê Organizador deve ter um histórico comprovado de sucesso. Um plano de negócios deve ser apresentado.
- d) Detalhes sobre as estratégias de difusão devem ser fornecidos, bem como expressões de interesse em relação divulgação e cobertura em broadcast.
- e) O local deve ser aprovado por um delegado designado pela FEI, que visitará o evento proposto às custas do CO/Federação Nacional.
- f) A Federação Nacional será responsável por apoiar a candidatura e supervisionar o sucesso do Evento, devendo um representante da Federação Nacional ser incluído na Diretoria do Comitê Organizador.
- g) Nível mínimo de premiação: 100.000 €.
- h) Televisão interna obrigatória para público, Atletas, proprietários e Júri de Campo e por razões de segurança.
- i) A proposta deve incluir os Armadores de Percurso desejados, que devem ser de 3&4 estrelas. O Armador de Percurso em questão deve apoiar a proposta e garantir que o local seja adequado para o nível de quatro estrelas.
- j) Um picadeiro de adestramento com piso que suporte chuva e sol é fortemente recomendado.
- k) As datas devem se enquadrar no calendário geral de CCE da FEI, não entrar em conflito com qualquer Evento importante e ser consistentes de ano para ano, a fim de permitir que os outros Eventos se posicionem em consequência.
- l) O requerimento deve ser enviado à FEI até julho do ano anterior ao do Evento solicitado.
- m) O Evento deverá ser aprovado pelo Comitê de CCE da FEI, que se reserva o direito de solicitar tantas informações quanto necessário. O Comitê de CCE da FEI também se reserva todos os direitos de não aceitar o pedido de denominação de quatro estrelas de qualquer Organizador.
- n) Um comitê de revisão composto por representantes do Comitê de CCE da FEI, do Delegado da FEI e do Secretário-Geral da FEI avaliará anualmente os Eventos existentes de quatro estrelas. Caso algum Evento não cumpra os requisitos, será possível reavaliar o nível de estrela.

NOTA: O Anexo 9 de 2012 "Diretrizes para CCI/CIC de duas e três estrelas com várias seções para o mesmo nível em relação aos Júris de Campo" foi incluído no texto sob Indicação de Oficiais.

ANEXO F - CONSULTAS AOS ATLETAS



1 Nomeação do Representante dos Atletas

Antes da primeira oportunidade dos atletas inspecionarem o percurso de Cross Country, o Comitê Organizador de um evento internacional deve nomear um Representante dos Atletas dentre os Atletas participantes do Concurso tendo obtido previamente o consentimento do Atleta.

Este Representante tem a tarefa de atuar como um canal de comunicação entre os Atletas e os Oficiais em qualquer assunto diretamente relacionado com o Evento sem de forma alguma remover o direito de qualquer Atleta falar com o Comitê Organizador, Delegado Técnico, Júri de Campo, Ou Armador de Percurso. O nome deste atleta deve ser informado aos atletas no briefing se ou destacado proeminentemente no quadro de avisos se não houver briefing.

2 Presidente do Painel de Investigação

O Comitê Organizador nomeará, antes do início da Competição, o Presidente de um Comitê de Arbitragem e Investigação (ver ponto 9 abaixo).

3 Reunião dos Atletas

a. Primeira reunião de Atletas convocada pelo Representante dos Atletas - 1ª Inspeção de Cavalos

No final do dia em que a Primeira Inspeção de Cavalos é realizada, haverá uma reunião de todos os Atletas que assim desejarem, chamada pelo Representante de Atleta. O Delegado Técnico e o representante do Comitê Organizador deverão participar, mas não o Júri de Campo, a menos que solicitado especificamente pelo Delegado Técnico, pelo Comitê Organizador ou pelo Representante do Atleta.

b. Segunda reunião de Atletas convocada pelo Representante de Atleta - após 1º dia de Prova de Adestramento

Se o Evento for um Concurso de Formato Longo (CCI) com dois dias de Adestramento, o Representante dos Atletas tem o direito, se houver alguma preocupação entre os Atletas, de pedir uma reunião de Atletas a ter lugar no final do primeiro dia de Adestramento para discutir as principais questões relativas aos obstáculos no percurso e/ou as distâncias do percurso.

Esta reunião deverá contar com a presença do Júri de Campo, Delegado Técnico, Armador de Percurso e um representante sênior do Comitê Organizador. (Se não houver problemas, o Representante dos Atletas poderá avisar o Delegado Técnico que entrará em contato com o Comitê Organizador e o Júri de Campo e cancelará a reunião).

4 Atas das Reuniões

Nessa reunião, as questões devem ser registradas por escrito (o Delegado Técnico e o Representante dos Atletas têm essa responsabilidade) e a resposta do Júri de Campo também será registrada por escrito e assinada pelo Presidente do Júri de Campo e pelo Representante dos Atletas.

5 Representante Adicional dos Atletas



Nesta fase, os Atletas poderão nomear duas pessoas adicionais (para se juntar ao Representante dos Atletas já nomeado) como Representante dos Atletas para continuar as discussões com os Oficiais e com o Comitê Organizador. Essas duas pessoas adicionais podem ser qualquer pessoa que os Atletas escolham e não necessariamente têm que participar da Competição.

6 Última reunião dos Atletas antes do Cross Country

Uma nova e final Reunião de Atletas, atendida, como antes, por todos os Oficiais e por um representante do Comitê Organizador, é agora exigida. Antes dessa reunião, a resposta escrita do Júri de Campo a qualquer preocupação escrita dos Atletas levantada na noite anterior será dada ao Representante dos Atletas. Nesta reunião será realizada uma reunião final com os atletas.

Se os Atletas ainda estiverem insatisfeitos com as decisões do Júri de Campo, uma votação será feita. Esta deve ser uma votação secreta e o Comitê Organizador deve ajudar os atletas na sua condução. A questão a ser votada é "Você aceita as respostas dos Oficiais do Evento, ou o assunto deve ser encaminhado para o Comitê de Arbitragem e Investigação para decisão final?"

Se a maioria dos Atletas que realmente estejam participando da Competição (50% mais um) concordarem, a(s) questão(s) pendente(s) deve ser imediatamente encaminhada ao Painel de Arbitragem e de Investigação para uma decisão final contra a qual não haverá recurso.

Nessa reunião, tais questões devem ser registradas por escrito (responsabilidade do Delegado Técnico e Representante dos Atletas) e a resposta do Painel de Arbitragem e de Investigação também registrada por escrito e assinada pelo Presidente do Comitê de Arbitragem e Investigação e pelo Representante de Atleta.

7 Briefing com os Atletas

O briefing habitual dos Atletas para informar sobre questões de rotina relacionadas com mudanças de última hora devido a condições meteorológicas, piso, etc ainda deve ter lugar na noite antes da Prova de Cross Country. Em caso de disputa sobre tais questões, o procedimento com o Painel de Arbitragem e Investigação pode ser utilizado.

8 Painel de Arbitragem e Investigação

O Comitê de Arbitragem e Investigação será composto por três pessoas nomeadas no primeiro dia do Evento pelo Comitê Organizador em conjunto com o Representante dos Atletas. O Comitê de Arbitragem e Investigação deve incluir: (a) um atleta atual ou recente que não esteja competindo mas que seja experiente no nível do Evento, (b) um Oficial qualificado da FEI e uma pessoa independente experiente no esporte que não esteja envolvida de qualquer forma com o Evento, por exemplo um Organizador.

Se essas pessoas não estiverem disponíveis no Evento, após esforços razoáveis para envolvê-las, o Comitê Organizador, em consulta com o Delegado Técnico e o Presidente do Júri de Campo, deverá nomear um Comitê de Arbitragem e Investigação de pessoas com experiência semelhante, que seja da confiança dos Atletas e Oficiais.

Qualquer uma dessas três pessoas pode ser nomeada presidente do Comitê de Arbitragem e Investigação. O Presidente ou um membro do Comitê de Apelação pode ser nomeado para este Painel de Arbitragem e Investigação, se devidamente qualificado.



9 Concursos com apenas 1 dia de Adestramento

Num Concurso com apenas um dia de Adestramento será necessário modificar o procedimento acima. Nestas circunstâncias, o calendário acima pode ser comprimido e/ou certas etapas omitidas mas os princípios mais importantes devem ser retidos, isto é:

- a) Preocupações e respostas registradas por escrito.
- b) A oportunidade de os Atletas votarem se estiverem insatisfeitos.
- c) Decisão final do Painel de Arbitragem e de Investigação, desde que a maioria dos participantes o solicite.

O procedimento acima para consulta com Atletas não se aplicará a Campeonatos, Concurso com Equipes, Jovens Cavaleiros ou Juniores (Representante dos Atletas é substituído pelo Chefe de Equipe)

ANEXO G - PLACAS DE HONRA DA FEI

Os emblemas de honra serão concedidos aos atletas que completam os Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais na seguinte escala:

- a) Um emblema de ouro para três conclusões.
- b) Um emblema de prata para duas conclusões.
- c) Um crachá de Bronze para uma conclusão.



ANEXO H - REGRAS E PROVAS PARA MIRINS

Competições para Mirins e Poneis são um elemento importante no desenvolvimento do desporto equestre em certas regiões do mundo. As Regras de CCE aplicam-se às Competições de Mirins e Poneis, exceto quando previsto de outra forma neste anexo. As regras para Mirins e Poneis foram integradas nas regras do Concurso Completo no que se refere às participações, inscrições, nomeação de Oficiais, etc., que seguem como os Concursos de 1 Estrela de Formato Longo (CCI).

1 Provas para Poneis e Qualificações

1.1 Concursos para Poneis

Eventos limitados a poneis são designados com um "P" tem dois níveis:

- CCIP1 - Nível Introdutório
- CCIP2 - Nível Experiente
- O Campeonato Europeu de Poneis será realizado no nível 2 estrelas CCIP2.

1.2 Qualificações

Os cavaleiros e pôneis devem ser certificados por sua federação nacional como qualificados para competir ao nível exigido.

Para Campeonatos, Cavaleiros Mirins e Pôneis devem ter obtido como uma combinação um resultado mínimo de elegibilidade em um CCIP2, CCI1 * ou CIC *.

2 Medida dos Poneis

Aplicam-se as disposições dos regulamentos veterinários.

3 Arreamento

Áreas de exercício O Artigo 538.1 aplica-se, exceto que hackamore, freio e freio bridão não são permitidos. Para a Prova de Adestramento o artigo 539.2 aplica-se, exceto que freio e freio bridão não são permitidos (apenas bridões). Provas de Cross-country e salto - O Artigo 539.3 aplica-se, exceto que freio, freio bridão, hackamores em geral não são permitidos. (Consulte a página FAQ da FEI em Arreamento, Equipamento e Uniforme nas regras de CCE publicada no site da FEI).

- Pelham é permitido para cross e salto.
- Um Pelham não é considerado um freio se tiver uma argola no meio, uma em cima e outra embaixo.
- O Pelham deve estar em uma única rédea (com um francalete) – quatro rédeas não são permitidas.
- O Pelham pode ser usado com barbela de metal ou couro.

4 Prova de Adestramento

Reprise 2014 CCIP1 * para as Provas de Adestramento de CCE de Poneis (CCIP1)

Reprise CCI/CIC 1 estrela B para provas de Adestramento de CCE para Pôneis (CCIP2)



5 Prova de Cross-country

5.1 Tipos de Obstáculos

- a) Bull finches não são permitidos.
- b) Obstáculos de quique (combinação de verticais com menos de um lance) são permitidas desde que não para água e devem ser de uma distancia e nível de dificuldade apropriados para pôneis e mirins.
- c) A negativa da recepção de um obstáculo, ou dos obstáculos que são saltados como rampa de lançamento, não devem exceder 1,45m. O número de tais obstáculos é limitado a dois. O número de negativas de menos de 1,45 fica a critério do Delegado Técnico.

A Tabela abaixo deve substituir como se segue:

Obstáculo de Cross Country – dimensões máximas

	Ponei P1	Ponei P2
Fixo	1,00 m	1,05m
Sebe	1,20m	1,25m
Largura em cima	1,20m	1,30m
Largura na base	1,70m	1,90m
Sem altura	2,00m	2.50m
Negativa	1,35m	1,45m

Distâncias no Cross Country – Velocidades – Esforços de Salto (como o Reg de 2014)

Nível	Extensão		Esforços		Velocidade		Metros/Esforços	
	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max
Pony 1	2300	3000	20	25	450	500	100	120
Pony 2	2700	3700	25	30	500	520	100	120

Para Campeonatos de Poneis a Extensão e velocidade devem ser a máxima permitida.

Salto – Dimensões dos obstáculos - Distâncias –Velocidade – Esforços

	Ponei P1	Ponei P2
Altura	1,05m	1,10m
Largura de Paralela e oxer	1,20m	1,25m
Largura de tríplice	1,40m	1,50m
Extensão	Max 500m	Max 500 m
Velocidade	350 m/min	350 m/min
Max Obstáculos/esforços	10-11/13	10-11/14

ANEXO I - REGRAS PARA CROSS COUNTRY EM PICADEIRO INDOOR



1 Regulamento

Regulamento da FEI para Salto e Adestramento Indoor se aplicam, a categoria do Concurso a ser estabelecida. Deve ser anunciada no Calendário FEI usando o código de competição CIX-Arena.

2 Programa

Deve ser aprovado pela FEI (ou será considerado FEI evento não sancionado)

3 Inscrições

A competição será aberta para:

- a) Atletas A e B ou
- b) Atletas que alcançaram nos últimos 2 (dois) anos 3 MER no nível três estrelas

4 percurso Cross de Country - Aspectos Técnicos

- Nível: 2 Estrelas com um percurso em 2 fases - Formato de Competição Recomendado:
 - a) Tempo ideal de acordo com o tamanho do picadeiro - com saltos e penalidades de tempo, se aplicável, com obstáculos fixos típicos de Cross Country.
 - b) Extensão, velocidade e número de esforços a serem adaptados às dimensões do(s) picadeiro(s) a serem indicadas no programa.

5 Premio em dinheiro & despesas:

A critério do Comitê Organizador, porém, o princípio desta Competição é fazer uma demonstração e não deve ser considerado uma Competição de alto nível

6 Oficiais

Um Juiz da lista FEI de CCE deve ser nomeado e um Armador de Percurso de CCE FEI 3&4 estrelas deve colaborar com um Armador de Percurso de Saltos.

7 As Regras da FEI em Bem-estar do Cavalo e Administração de Riscos se Aplicam

Equitação perigosa, sanções, etc.

8 Promoção do CCE como modalidade

Comentaristas com experiência em CCE – pode ser preparado um briefing, enquanto video clips são passados em tela grande, mostrando o “verdadeiro esporte” (outdoor, 3 modalidades, etc.)

GLOSSÁRIO

**Comitê de Arbitragem e Investigação:**

É um corpo composto por 3 membros (um Atleta atual ou recente que não esteja competindo, experiente ao nível do Evento, um Oficial da FEI e uma terceira pessoa independente experiente no esporte, por exemplo um Organizador) nomeado no primeiro dia do Evento pelo Comitê Organizador em consulta com o Delegado Técnico e Presidente do Júri de Campo.

O Comitê de Arbitragem e Investigação tomará uma decisão no caso de uma disputa entre Atletas e Oficiais de acordo com o Anexo F e fará um relatório sobre as circunstâncias em torno do acidente ao Presidente do Júri de Campo em caso de um acidente grave a Cavalo ou Atleta.

Concurso:

Conforme definido no Regulamento Geral, Concurso refere-se a refere-se a cada competição individual em que os Atletas são colocados em uma ordem de mérito e para o qual prêmios podem ser concedidos.

Controlador do Cross Country:

É um Oficial experiente, que elabora com CO um plano de comunicação para a Prova de Cross Country e organiza o controle do Concurso. Ele mantém contato com o Júri de Campo e Delegado Técnico e aconselha qualquer desenvolvimento de situação.

Eliminação:

Como definido no Regulamento Geral, a eliminação significa que um Atleta e/ou um Cavalo não podem continuar na Prova em questão e/ou em qualquer Prova adicional do Evento, a não ser que as Regras Desportivas disponham o contrário.

Evento:

Conforme definido no Regulamento Geral, Evento significa uma reunião completa, "Prova", "Campeonato" ou "Jogos". Os eventos podem ser organizados para uma ou mais Modalidade.

Desqualificação:

Conforme definido no Regulamento Geral, e a não ser que as Regras Desportivas disponham de outra forma, a Desqualificação significa que um Atleta e/ou Cavalo (s) estão desclassificados do Concurso em questão ou de qualquer Concurso adicional do Evento. A desqualificação também pode ser retroativa.

Concursos de Formato Longo:

Consulte provas de CCE que podem ocorrer ao longo de três ou mais dias. A Prova de Adestramento será distribuída ao longo de um ou mais dias consecutivos, dependendo do número de Atletas, seguida diretamente no dia seguinte pela Prova de Cross Country que será seguida diretamente no dia seguinte pela Prova de Salto. Nos Concursos de Formato Longo o percurso de Cross Country será de tal extensão que o Cavalo é obrigado a ser supremamente apto e estamina será necessária para o sucesso. A Prova de Cross Country sempre terá lugar antes da Prova de Salto.

Requisitos Mínimos de Elegibilidade (MER):

Refere-se aos pré-requisitos e condições que precisam ser cumpridos por um Atleta para poder competir em determinado nível de Competições de CCE. Um MER é conseguido completando uma prova de CCE dentro dos parâmetros mínimos especificados nas Regras de CCE.

Informação médica:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Os atletas com condições médicas que possam ser relevantes no caso de uma emergência médica têm a responsabilidade, em cada evento enquanto montados, de usar um provedor de sistema capaz de comunicar informações pelo menos em inglês. Alternativamente (e no mínimo) pode ser utilizada uma braçadeira médica de boa qualidade. Os atletas que optarem por usar uma braçadeira devem baixar e preencher o formulário disponível para esse fim no site da FEI.

Oficial Nacional de Segurança:

É uma ligação entre a NF e a FEI para a obtenção de informações sobre quaisquer eventos internacionais ou nacionais (incluindo regionais). Ele é responsável pela divulgação da visão e idéias do Programa FEI de Controle de Risco no esporte na FN.

Concurso de Formato Curto:

Consulte provas de CCE que podem ocorrer durante um ou mais dias. A prova de Adestramento sempre acontecerá em primeiro lugar e será seguido no mesmo ou dias seguintes pela Prova de Salto e de Cross Country. No Concurso de Formato Curto o nível de dificuldade do percurso de Cross Country é semelhante ao de Formato Longo de acordo com o sistema de estrelas, mas é mais curto e a intensidade dos esforços será maior. A prova de Cross Country será preferencialmente realizada após a Prova de Salto.

